SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
15 DE JANEIRO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.190

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETO SIMPLES 2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 2
CASA CIVIL - CC 2
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27

LICITAÇÕES 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 28
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 28

CONTRATOS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 31
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 39
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 39
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 39
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 39

CONVÊNIOS 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 41

EDITAIS 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETO SIMPLES

DECRETOS de 14 de janeiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 29/12/2025, publicado no DOM de 30/12/2025, referente à nomeação de **MARCOS REIS VILLAS BOAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 30/12/2025, **MARCOS REIS VILLAS BOAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2026

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 07/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **TEREZA DA PURIFICAÇÃO SOUZA NOBRE**, matrícula 3042755, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JOSÉ FERNANDO SANTOS, matrícula 3087960, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 14 de janeiro de 2026.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 04/2026

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 03/2026**, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de janeiro de 2026, referente a substituição por motivo de férias do servidor **DEJACI SANTOS MARINHO.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 14 de janeiro de 2026.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 004/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Decreto 29.633, de 12 de abril de 2018, alterado pelo Decreto 38.490, de 26 de abril de 2024 e,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Estágio, responsável pelo procedimento de seleção de estagiários da PGMS, instituída através da Portaria 089/2024, publicada no DOM de 01 de novembro de 2024, que passa a ter a seguinte composição:

I - André Vieira Freire, matrícula 3152635;
II - Paulo Victor Souza Sena , matrícula 3156448;
III - Jose Andrade Soares Neto, matrícula 3097132;
IV - Flávio Henrique de Oliveira Abreu, matrícula 3150878.
V-Thais de Sá Pires Caldas, matrícula 3097133;
VI - Daniel Souza Tourinho, matrícula 3097130;
VII -Paulo André Guimarães Pinheiro, matricula 3124528.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 14 de janeiro de 2026

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 001/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 23/01/2026 a 11/02/2026, o servidor **PAULO CESAR ABDON DA SILVA,** matrícula 3088213, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Julgamento, da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO, matrícula 3060153, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 14 de janeiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis-ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU referente a aquisição do imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e utilizado em para atender as suas atividades religiosas Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23.

Processo eletrônico nº: 194861/2025-SIP nº 925492/2025
Interessado: IGREJA BATISTA MONTE GERIZIM
(Inscrição imobiliária nº 38.728-2)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2026

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, do imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 249330/2025-SIP nº 932493/2025
Interessado: MINISTERIO BATISTA DO CENTENÁRIO
(Inscrição imobiliária nº 1008.542-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 236242/2025-SIP nº 931368/2025
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BONFIM
(Inscrição imobiliária nº 069.908-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2026

Salvador, 12 de janeiro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 257582/2025
Interessado: DAIAN PINHEIRO DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária nº 282.583-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS, entidade de assistência social sem fins lucrativos, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", da CF combinado com o art. 14 do CTN.

Processo Eletrônico nº: 22389/2025SIP 904361/2025
Interessado: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 244.664/001-99)

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bens imóveis por cisão parcial da pessoa jurídica cuja atividade econômica da adquirente é compra e venda de imóveis próprios e a incorporação, gestão e administração de propriedade imobiliária. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 36, II, do CTN e 115, V e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o inciso V do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 158389/2025-SIP nº 921218/2025
Requerente: NILSON SANTIAGO CONCEIÇÃO
interessado: MAVI PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 178.454-4)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social cuja atividade econômica da adquirente é compra e venda de imóveis próprios e administração de bens patrimoniais próprios e de terceiros. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 36, I, do CTN e 115, III e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e os §§ 1º e 7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 234129/2025-SIP nº 931063/2025
Interessado: VIDA NOVA PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 538.075-8)

Processo eletrônico nº: 255191/2025-SIP nº 933350/2025
Interessado: HALL PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 422.776-0, 448.261-1 e 522.022-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37 do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 232417/2025-SIP nº 930833/2025
Interessado: CONECTA - BRASIL & ITALIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 739.776-3 e 739.778-0)

Processo eletrônico nº: 228795/2025-SIP nº 930427/2025
Interessado: EML SOLUÇÕES ADMINSTRATIVAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 580.659-3)

Processo eletrônico nº: 236211/2025-SIP nº 931362/2025
Interessado: LEMOS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 713.820-2)

Processo eletrônico nº: 243531/2025-SIP nº 931991/2025
Interessado: LGSEIXAS SERVIÇOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 902.815-3)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos social, bem como consta no seu objeto social a exploração atividade aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37 do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §§ 7º 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 76009/2025-SIP nº 911929/2025
Interessado: RIVERS EMPREENDIMENTOS S.A
(Inscrição imobiliária nº 1.762-0; 2.845-2; 612.727-4 e 977.104-2)

Salvador, 12 de janeiro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 231085/2025 SIP: 930701/2025
Interessado: HELIO SANTOS E ACIDALIA MAGALHÃES SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 364.633-5)

Processo eletrônico nº: 194052/2025 SIP: 925423/2025
Interessado: JANETE SANTANA SANTOS (16,66%), JOSENAIDE SANTANA SANTOS (16,66%), EURELIO DA ANUCIANÇAO SANTOS FILHO (16,66%), JAIRA DE SANTANA SANTOS (16,66%), JUSSARA SANTANA SANTOS (16,66%)
(Inscrição imobiliária nº 207.069-3)

Processo eletrônico nº: 258055/2025 SIP: 933729/2025
Interessado: LUIS CARLOS SANTOS AMORIM
(Inscrição imobiliária nº 372.699-1)

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

PORTARIA Nº 001/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 23/01/2026 a 11/02/2026, o servidor **PAULO CESAR ABDON DA SILVA,** matrícula 3088213, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Julgamento, da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO, matrícula 3060153, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 14 de janeiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC CONVITE

CONTRIBUINTE	**IBERIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
REPRESENTANTE	LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO (OAB/BA 20.800), MILTON HEDAOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 20.769), ERALDO RAMOS TAVARES JÚNIOR (OAB/BA 21.078) , RODRIGO VEIGA FREIRE E FREIRE (OAB/BA 20.863), CAROLINA ALVES MENDES (OAB/BA 17.461), BIANCA MATOS SILVA VASCONCELOS (OAB/BA 26.076), RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS (OAB/BA 32.930), FERNANDA FERREIRA BRAIDY E MOREIRA (OAB/BA 32.796), MARCOS EDUARDO LAGROTTA PREGNOLATO (OAB/SP 227.684),, GERVÁSIO VINICIUS PIRES LEAL LIBERAL (OAB/BA 25.476), VANESSA TAVARES FIGUEIREDO (OAB/BA 47.890), LEVY ROBERTO DOS REIS NETO (OAB/RJ) 149.277), VIVIANE CORRÊA DE ALMEIDA (OAB/BA 32.808), VITOR MARTINS FLORES (OAB/SP 365.337), GABRIELA VELOSO BARRETTO (OAB 60.360), TAINÁ DO NASCIMENTO PASSOS (235.037), AMÉLIA EUDÓXIA LÔBO NOBRE (OAB/BA 72.679), CECÍLIA MORAES DE ALMEIDA (OAB/BA 72.828), THAMILY LARA SANTANA CAVALCANTE SILVA (OAB/BA 66.871) E PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/BA 46.770).
PROCESSO Nº	2597/2021
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 210 A 213, E 183). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	**TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
REPRESENTANTE	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959), CAROLINE MAIA DE OLIVEIRA (OAB/BA 35.809) E MANUELA COSTA FERREIRA TABATINGA (51.529)
PROCESSO Nº	11949/2020
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS 127 A 140). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE	SÉRGIO COUTO DOS SANTOS (OAB/BA 13.959), CAROLINE MAIA DE OLIVEIRA (OAB/BA 35.809) E MANUELA COSTA FERREIRA TABATINGA (51.529)
PROCESSO Nº	7479/2021
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 110 A 123). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

CONTRIBUINTE	TECON SALVADOR S/A
REPRESENTANTE	EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), RAFAEL DINDÁ MANN MEDEIROS (OAB/RJ 152.942), BERNARDO LUCAS JOANES BARBOSA(OAB/RJ 176.817) GUILHERME GONÇALVES SOARETO (OAB/RJ 204.025), VITOR OBEICA NASCIMENTO (OAB/RJ 177.3470, IARA JÚLIA CAETANO DE AGUIAR (OAB/JR 216.485), VICTOR HUGO DE ATHAYDE MORAIS (OAB/RJ 216.252), ELZA LATTANZI DE MELO LAGO (OAB/RJ 233.896), MICHELLE MARIA FREIRE DE MELO (OAB/RJ 235.549), LUÍSA TUPINIQUIM ABREU BLANES DE OLIVEIRA (OAB/SP 391.111), NICHOLAS DOURADO CALAFIORI CATHARINO (OAB/RJ 250.862) E THIFANI GUERRA MARQUES LEMOS (OAB/RJ 256.720)..
PROCESSO Nº	914804/2024
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 245 A 250,,00,YINFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	NIBAL PARTICIPAÇÕES S/A
PROCURADOR	LUIZ EUGÊNIO PORTO SEVERO DA COSTA - OAB/RJ N. 123.433; MARÍLIA MENEZES ANDRADE, OAB/RJ 199.027
REPRESENTANTE LEGAL	CONSÓRCIO NACIGUAT-CNPJ:68.584.515/001-10
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	32.726.717/0001-01
INSC. IMOBILIÁRIA	492.141-0
PROCESSO Nº	6130/2022
EMENTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2024. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12 DA LEI 7.186/2006. PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR	CAROLINA RAMOS DE AGUIAR SILVA- OAB/BA N. 39.358
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	28.016.277/0001-21
INSC. IMOBILIÁRIA	370.737-7
PROCESSO Nº	7723/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA SEJUL

CONTRIBUINTE	BICAR CONSULTORES E ADMINISTRADORES LTDA
EMENTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2024. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12 DA LEI 7.186/2006. PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ-CPF:114.411.515-91
PROCURADOR	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738575-7
PROCESSO Nº.	902813/2025
NL/NLF/AI	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCICIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$424.639,71 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$364.932,52 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ-CPF:114.411.515-91
PROCURADOR	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738.571-4
PROCESSO Nº.	902273/2025
NL/NLF/AI	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCICIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ-CPF:114.411.515-91
PROCURADOR	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738.592-7
PROCESSO Nº.	902793/2025
NL/NLF/AI	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCICIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$308.535,08 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$262.030,44 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador,14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ-CPF:114.411.515-91
PROCURADOR	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738.590-0
PROCESSO Nº.	902791/2025
NL/NLF/AI	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$301.014,25 (TREZENTOS E UM MIL, QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$262.030,44 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ-CPF:114.411.515-91
PROCURADOR	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738.576-5
PROCESSO Nº.	902779/2025
NL/NLF/AI	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$308.535,08 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$262.030,44 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS, ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	ANDRADE SOUZA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	16.484.524/0001-35
PROCURADOR (A)	GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO (OAB/BA 27.072) E PHILIPPE AUGUSTO RAMOS(OAB/BA 57.895)
PROCESSO Nº.	922987/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	172.026-0
NFL. N	296.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A	TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DIFERENÇA APURADA EM AÇÃO FISCAL. ÁREA CONSTRUÍDA E ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO. INDEFERIDA. DENEGADO SEGUIMENTO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. BASE LEGAL: ART. (S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de dezembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ-CPF:114.411.515-91
PROCURADOR	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738.568-4
PROCESSO Nº.	902815/2025
NL/NLF/AI	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ R$424.639,71 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$364.932,52 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ-CPF:114.411.515-91
PROCURADOR	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738575-7
PROCESSO Nº.	902809/2025
NL/NLF/AI	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	11.411.764/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.431-4
PROCURADOR (A)	FABIANA ACTIS DE S. ABRANTE (OAB/BA 20.569) E OUTRO
PROCESSO Nº.	5.228/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR VENAL - SUPERVALORIZAÇÃO DO VALOR VENAL E DO IPTU (415%) - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, DO VALOR DEVIDO DO IPTU E DA TRSD 2021 (II) FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, VIDE PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, ° QUE CONTRARIA O ARTIGO 50, INCISO VII, §5°, INCISO II DA IN SEFAZ/DRM 19/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020". (III) VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DA LEI N° 7.186/2006. (IV) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2021, NO VALOR DE R$ 2.011.335,36, E MANUTENÇÃO DO VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRED 2021, NO VALOR DE R$ 46.344,12 = (R$ 45.736,14 IPTU + R$ 607,98 TRSD) CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA À FOLHA 64 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NOS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI NO. 7.186/2006 - CRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de Janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	TOPAZIO SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CPF/CNPJ	30.517.962/0001-83
REPRESENTANTE LEGAL	
CGA	641.342/001-67
PROCURADOR (A)	RAFAEL ASSIS ALVES CPF: 035.067.925-80
PROCESSO Nº.	904645/2025
AI Nº	880005.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA NOVA DECISÃO
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
.E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. FULCRO NA LEI MUNICIPAL N° 7.186/06, ESPECIALMENTE NOS ARTIGOS 289 § 1° E 297-F, I.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE GENILCA MARIA NOGUEIRA LOPES
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	183.025.134-15
REPRESENTANTE LEGAL	-------
PROCURADOR (A)	-------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	127899-1
PROCESSO Nº.	904184/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, - QUESTÕES LEGAIS IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2025 IMPROCEDENCIA IMPUGNAÇÃO MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2025, NO VALOR DE R$ 2.682,67 VEM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° C/C A PORTARIA N° 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SELAN, SOBRE A ALEGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE ERRO NO PERCENTUAL DE REAJUSTE DO IPTU, APRESENTA PARECER E PLANILHA DE CÁLCULO DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU E O RESPECTIVO DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO, ENVOLVENDO OS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2025, PREVISTO NO ART. 4° , INCISO IV, § 4° DA LEI N° 8473/2013, VALORES CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL E SEU CADASTRO IMOBILIÁRIO, CONFORME OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF: 114411515-91
PROCURADOR	----------
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.615-0
PROCESSO Nº	902913/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de Janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF: 114411515-91
PROCURADOR	----------
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.629-0
PROCESSO Nº	902932/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF: 114411515-91
PROCURADOR	----------
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.602-8
PROCESSO Nº	902820/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 2.323.149,81 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 2.103.510,88 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIA LUCIA CONCEIÇÃO SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
PROCURADOR	----------
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	063.618.705-53
INSC. IMOBILIÁRIA	370.710-5
PROCESSO Nº	9983/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 89.041,95 (OITENTA E NOVE MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VALOR VENAL RETIFICADO PARA R$ 86.107,03 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP DE FL. 17. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de janeiro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JOILDA SOUZA FIGUEREDO OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
PROCURADOR	----------
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	519.091.625-15
INSC. IMOBILIÁRIA	289.580-3
PROCESSO Nº	7112/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 109.499,53 (CENTO E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). VALOR VENAL RETIFICADO PARA R$ 93.102,01 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E DOIS REAIS E UM CENTAVO) COM BASE NA SIMULAÇÃO DE LANÇAMENTO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	MELO SOARES ARTE E DECORAÇÃO LTDA
CPF DO CONTRIBUINTE	08.057.717/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO SOARES DE SOUZA OAB/BA 27.878

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	MELO SOARES ARTE E DECORAÇÃO LTDA
CGA	278.355/001-10
PROCURADOR (A)	----------
PROCESSO Nº.	58375/2019
AI Nº	880093.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA NOVA DECISÃO
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
.E M E N T A	ISS - EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL - IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, ADEQUANDO-SE A PENALIDADE ÀQUELA MAIS BENÉFICA AO CONTRIBUINTE NO VALOR DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), TENDO EM VISTA QUE DURANTE O SEGUIMENTO DO PROCESSO O CTRMS FOI ALTERADO PELA LEI N ° 9.601, DE 29/09/2021, PASSANDO A VIGER COM AMPARO NO ART. 112, XII C/C O ART. 106, II, C) DO CTN, EM ACOLHIMENTO ÀS CONTRARRAZÕES DA ALTERAÇÃO DA PENALIDADE DA CHEFE DA REPRESENTAÇÃO FISCAL, FL. 77, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ART. 299-A, § 1° DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES, C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 245, §§ 1° E 2°, ARTS. 246 A 251, SEUS INCISOS E PARÁGRAFO DA LEI 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, XII, DA LEI 7.186/2006., COM REDAÇÃO DA LEI 9.601/2021.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ-CPF:114.411.515-91
PROCURADOR	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	738.582-0
PROCESSO Nº.	902785/2025
NL/NLF/AI	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO / PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO.
.E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$308.535,08 (TREZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$262.030,44 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ	07.798.196/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL	MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA CPF: 016.267.015-04
CGA	00.270.559/001-23
PROCURADOR (A)	ANDRÉ SCHRAMM LIBÓRIO GUIMARÃES OAB/BA 83.553
PROCESSO Nº.	912226/2025
NFL	146.2025 - ISS- PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	----------

CONTRIBUINTE	PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
.E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE POR EFEITO NO DISPOSTO NO §1° DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO FOI CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO E O RECURSO INTERPOSTOS FORA DO PRAZO. RECURSO ORDINÁRIO INTEMPESTIVO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART.297-F; ART. 299-B, II; ART. 301 DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
PROCURADOR	HELDER SILVA DOS SANTOS OAB/BA 25.820
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	62.318.407/0001-19
INSC. IMOBILIÁRIA	235.939-1
PROCESSO Nº	906120/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2024. PROFERIDO DESPACHO DE EXTINÇÃO DO FEITO POR PERDA DO OBJETO. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PERDA DE OBJETO. BASE LEGAL: INCISO I DO ART. 12 DA LEI 7.186/2006. PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	MARIANA BORGES DE MELO MOTTA
CPF DO CONTRIBUINTE	854.610.675-49
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	597811-4
PROCURADOR (A)	----------
PROCESSO Nº.	904120/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

CONTRIBUINTE	MARIANA BORGES DE MELO MOTTA
.E M E N T A	TRSD/2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DA TRSD NL 2025. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DA TRSD/2025, NO VALOR DE R$ 1.138,76, EM ACOLHIMENTO AO PARECER E PLANILHA DE CÁLCULO DO SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - SELAN/CAR/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1° C/C A PORTARIA N° 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º. O SELAN, SOBRE A ALEGAÇÃO DA CONTRIBUINTE DE QUE O VALOR DA TRSD 2025, DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 597811-4, ESTÁ EM DESACORDO COM O DECRETO 39.710/2024, QUE NO ARTIGO 1°, PARÁGRAFO 1°, ATUALIZOU O VALOR DO TRIBUTO EM 4,87% E QUE O VALOR ENCAMINHADO CORRESPONDE A UM AUMENTO DE 50% E NÃO HÁ NO ORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL PREVISÃO PARA ESSE PERCENTUAL TÃO ELEVADO E DESPROPORCIONAL. O SELAN APRESENTA PARECER E PLANILHA DE CÁLCULO DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA A TRSD, O RESPECTIVO DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO, ENVOLVENDO OS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2025, ANEXANDO A NOTA TÉCNICA SEFAZ/CTJ N° 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, ACERCA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA IRS PARA O EXERCICIO DE 2025, CUJA COORDENADORIA INFORMA QUE A LEI N° 9.823/2024, NO SEU ART. 5° DEFINIU QUE A APLICAÇÃO DO ANEXO VIII - TABELA DE RECEITA N° VII DA LEI N° 7.186, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, FICA LIMITADA À VARIAÇÃO DEFINIDA CONFORME ART. 13 DA LEI N° 9.601, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, E APLICADA NO EXERCÍCIO SEGUINTE, CORRESPONDENDO À 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS VALORES DOS METROS QUADRADOS, TENDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES DA TABELA VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2024, RESSALTANDO QUE CONTINUA SENDO APLICADA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA REFERIDA TABELA, CONFORME APROVAÇÃO LEGAL, POR MEIO DO DECRETO 39.710 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, AUTORIZANDO O REAJUSTE INFLACIONÁRIO DO TRIBUTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ART. 160, §§ 1° E 2°, ART. 161, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 162, I, ART. 165 A ART. 167, II, ART. 169, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSC. IMOBILIÁRIA	274.249-7
PROCESSO Nº	6029/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	----------
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1°; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES BASTOS824.797.125-91
REPRESENTANTE LEGAL	HORTO SAPUCAIA LTDA 28.741.602/0001-19
PROCURADOR	----------
CPF DO CONTRIBUINTE	824.797.125-91
INSC. IMOBILIÁRIA	973.804-5
PROCESSO Nº	904737/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL

CONTRIBUINTE	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES BASTOS824.797.125-91
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO - LANÇAMENTO JÁ REVISADO, CONFORME EXTRATO FISCAL. BASE LEGAL: ART. 4° DA LEI 8.473/2013 E ALTERAÇÕES C/C ART. 327 DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES E DECRETO N. 38.106/2023.

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF:114.411.515-91
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.621-4
PROCESSO Nº	902923/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 2.149.355,31 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 1.948.866,06 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	ANDRE RAIMUNDO GOES
CPF DO CONTRIBUINTE	506.349.335-15
REPRESENTANTE LEGAL	RAIMUNDA MENEZES GOES CPF 036.371.665-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	659589-8
PROCURADOR (A)	-----
PROCESSO Nº.	15701/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
.E M E N T A	IPTU/TRSD 2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2016. PROFERIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM REEXAME NECESSÁRIO, FUNDAMENTADA EM PARECER DO SEMAP EIVADO DE ERRO MATERIAL. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO OS ATOS ADMINISTRATIVOS DELA DECORRENTES. BASE LEGAL: ART.297-F; ART. 301 DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, §3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019 /2019

Salvador, 14 JANEIRO de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF:114.411.515-91
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	619.169-0
PROCESSO Nº	902382/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 5.020.115,20 (CINCO MILHÕES, VINTE MIL, CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 4.518.103,68 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, CENTRO E TRÉS REAIS E SESSENTA E OLTO CENTAVOS) COM BASE NO PARECER DO SEMAP. APLICAÇÃO DO FCT DE 0,90. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
PROCURADOR	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO, OAB/BA 56.419
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
INSC. IMOBILIÁRIA	274.249-7
PROCESSO Nº	4351/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	----------
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1°; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SANTANA SANTIAGO PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	24.574.883/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON SANTIAGO SOUZA - CPF:670.402.765-34
PROCURADOR (A)	----------
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	040.102-1
PROCESSO Nº.	905758/2024
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 16.350.798,68 (DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). VALOR RETIFICADO PARA R$ 14.900.000,00 (CATORZE MILHÕES NOVECENTOS MIL) COM BASE NO RELATÓRIO TÉCNICO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JORGE LUIZ PESTANA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	-------
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	009.897.235-93
INSC. IMOBILIÁRIA	916.606-8
PROCESSO Nº	2444/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 251.750,64 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS, SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 134.495,80 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTS. 64, 65, 66, 67, 68, 69, 299-A, § 1° E 302, V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 11441151591
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.583-8
PROCESSO Nº	902786/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 11441151591
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.584-6
PROCESSO Nº	902787/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 11441151591
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.586-2
PROCESSO Nº	902789/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 11441151591
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.597-8
PROCESSO Nº	902795/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 11441151591
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.598-6
PROCESSO Nº	902796/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ - CPF: 11441151591
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
INSC. IMOBILIÁRIA	738.599-4
PROCESSO Nº	902797/2025
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 316.418,35 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 268.269,96 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) COM BASE NO OPINATIVO DO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, INCISO III E 299-A, § 1° DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	20.216.786/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL	MAURO DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 182.466.645-49
PROCURADOR (A)	NILZETE OLIVEIRA SANTANA - OAB/BA: N°83.175
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	----------
AUTO DE INFRAÇÃO N°	880072.2025
PROCESSO Nº.	924752/2025
CGA N°	492.058/001-85
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI 7.186/2006. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO N° 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87 A 93, ART. 96 A 98, ART. 104, ART. 105 E §5° DO ART. 108, TODOS DA LEI N° 7.186/2006.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	20.216.786/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL	MAURO DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 182.466.645-49
PROCURADOR (A)	NILZETE OLIVEIRA SANTANA - OAB/BA: N°83.175
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	----------
CGA N°	492.058/001-85
PROCESSO Nº.	924753/2025
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	324.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE MATERIAIS. IMPROCEDENTE. 1. DECLARAÇÃO INCORRETA E RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE RECEITAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AOS SUBITENS 7.02 E 7.05 DA LISTA DE SERVIÇOS, ANEXO I, DA LEI 7.186/2006. 2. APLICOU-SE INDEVIDAMENTE O PERCENTUAL DE DEDUÇÃO DE 40% PREVISTO NO ART. 13, INCISO IV, DO DECRETO N° 30.966/2019. ENQUADRAMENTO CORRETO É O CONSTANTE DO INCISO III DO MESMO DISPOSITIVO, CORRESPONDENTE À DEDUÇÃO MÁXIMA DE 30%. 3. INFRAÇÃO AOS ART. 87 A 93, ART. 96 A 98, ART. 104, ART. 105 E §5° DO ART. 108, TODOS DA LEI N° 7.186/2006.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis-ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU referente a aquisição do imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e utilizado em para atender as suas atividades religiosas Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 132/23.

Processo eletrônico nº: 194861/2025-SIP nº 925492/2025
Interessado: IGREJA BATISTA MONTE GERIZIM
(Inscrição imobiliária n° 38.728-2)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2026

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, do imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei n° 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 249330/2025-SIP nº 932493/2025
Interessado: MINISTERIO BATISTA DO CENTENÁRIO
(Inscrição imobiliária n° 1008.542-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional n° 132/23, combinado com o §4° e art. 156, §1°-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei n° 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 236242/2025-SIP nº 931368/2025
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BONFIM
(Inscrição imobiliária n° 069.908-0)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2026

Salvador, 12 de janeiro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei n° 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 257582/2025
Interessado: DAIAN PINHEIRO DO NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária n° 282.583-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2028

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS, entidade de assistência social sem fins lucrativos, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", da CF combinado com o art. 14 do CTN.

Processo Eletrônico nº: 22389/2025SIP 904361/2025
Interessado: ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 244.664/001-99)

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bens imóveis por cisão parcial da pessoa jurídica cuja atividade econômica da adquirente é compra e venda de imóveis próprios e a incorporação, gestão e administração de propriedade imobiliária. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal,

combinado com os artigos 36, II, do CTN e 115, V e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o inciso V do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 158389/2025-SIP nº 921218/2025
Requerente: NILSON SANTIAGO CONCEIÇÃO
interessado: MAVI PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 178.454-4)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social cuja atividade econômica da adquirente é compra e venda de imóveis próprios e administração de bens patrimoniais próprios e de terceiros. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 36, I, do CTN e 115, III e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e os §§ 1º e 7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 234129/2025-SIP nº 931063/2025
Interessado: VIDA NOVA PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 538.075-8)

Processo eletrônico nº: 255191/2025-SIP nº 933350/2025
Interessado: HALL PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 422.776-0, 448.261-1 e 522.022-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37 do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 232417/2025-SIP nº 930833/2025
Interessado: CONECTA - BRASIL & ITALIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 739.776-3 e 739.778-0)

Processo eletrônico nº: 228795/2025-SIP nº 930427/2025
Interessado: EML SOLUÇÕES ADMINSTRATIVAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 580.659-3)

Processo eletrônico nº: 236211/2025-SIP nº 931362/2025
Interessado: LEMOS INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 713.820-2)

Processo eletrônico nº: 243531/2025-SIP nº 931991/2025
Interessado: LGSEIXAS SERVIÇOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 902.815-3)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos social, bem como consta no seu objeto social a exploração atividade aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37 do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §§ 7º 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 76009/2025-SIP nº 911929/2025
Interessado: RIVERS EMPREENDIMENTOS S.A
(Inscrição imobiliária nº 1.762-0; 2.845-2; 612.727-4 e 977.104-2)

Salvador, 12 de janeiro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 231085/2025 SIP: 930701/2025
Interessado: HELIO SANTOS E ACIDALIA MAGALHÃES SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 364.633-5)

Processo eletrônico nº: 194052/2025 SIP: 925423/2025
Interessado: JANETE SANTANA SANTOS (16,66%), JOSENAIDE SANTANA SANTOS (16,66%), EURELIO DA ANUCIANÇAO SANTOS FILHO (16,66%), JAIRA DE SANTANA SANTOS (16,66%), JUSSARA SANTANA SANTOS (16,66%)
(Inscrição imobiliária nº 207.069-3)

Processo eletrônico nº: 258055/2025 SIP: 933729/2025
Interessado: LUIS CARLOS SANTOS AMORIM
(Inscrição imobiliária nº 372.699-1)

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 135/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e de acordo com o Processo n.º 256342/2025 - PGMS,

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº63/2017 de 08 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador de 17 de fevereiro de 2017, que aplicou penalidade à empresa AGL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ 03.585.733/0001-23 no processo administrativo nº 5057/2015 SMS; conforme CLÁUSULA TERCEIRA, §1º, da transação firmada no processo judicial nº 0514456-84.2017.8.05.0001 que tramitou na 3ª Câmara Cível do TJ BA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 148/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED 238520/2025,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora JAQUELINE DOS ANJOS LOPES, matrícula 3115890, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
125621/2025	SMS	MARIANA BACELAR BULHOES	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
167594/2025	SMS	GICELE MORAES SANTANA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
252188/2024	SMED	CREUSA MOREIRA SANTOS
27507/2024	SMED	LUCINEIDE SANTANA DE SOUZA
229954/2025	SMS	JOSÉ CARLOS PEREIRA RIBEIRO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de janeiro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 144/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17171P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3079712P, instituída pela ex-segurada **ISABEL CERQUEIRA DE JESUS CORREIA**, Técnico em Serviço de Saúde (30h), matrícula nº 3079712, integrada por 01 (um) dependente, **Antonio Nival Correia Junior**, com proventos fixados em R$ 1.603,60 (mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 28/08/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 14 de janeiro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 016/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
9411/2025	JANESMARE FERREIRA DOS REIS	3081973

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária'

PORTARIA Nº 017/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, da **professora municipal** abaixo relacionada, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
249262/2025	NINA FLORA MIRANDA LUCAS	3097547

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de janeiro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICADE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicado no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
5122/2026	ADRIANA DA SILVA MAIA DE CARVALHO	3105475	ADRIANA DA SILVA MAIA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 13 de janeiro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
257112/2025	ANA MARIA DOS REIS	3087847	3º
257338/2025	ANDREA FERREIRA S DE OLIVEIRA BRITTO	3125150	2º
257176/2025	CELIDALVA BONFIM DO NASCIMENTO	3104926	2º
257627/2025	ED CARLOS RODRIGUES RAMOS	3154582	1º
256793/2025	PATRICIA MARA DE PINHO ANDRADE	3125443	2º
257190/2025	PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	3104480	2º
256439/2025	TAILANE CARDOSO REZENDE	3125173	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 30 de dezembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
256454/2025	ANA BARBARA AZEVEDO VASCONCELOS	3096045	2º
254227/2025	ANDREIA GONCALVES BATISTA LIMA	3086209	4º
255515/2025	FLAVIO ANTONIO ALVES DAS MERCES	3104091	1º E 2º
255240/2025	JACIARA SOUZA DE OLIVEIRA MAIA	3126739	2º
256514/2025	LUCIENE BARBOSA	3079199	4º
256352/2025	ROSE VIVIANE C N AMARAL DA SILVA	3153223	1º
195436/2025	VANDERSON DA SILVA SOUZA	3130244	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 23 de dezembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 004/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14926 / 2025 em 24/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-02**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **BARRA BRASIL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **56.873.915/0001-66**, para atividade de **demolição manual e/ou mecanizada**, em uma área a ser demolida de 500,00 m², gerando um volume de demolição de 794,17 m³, localizada na Rua Maceió, 45 e 55, Barra, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'21.44"S, 38°31'35.57"O; 13°00'21.28"S, 38°31'35.05"O; 13°00' 21.62"S, 38°31'34.94"O; 13°00'21.97"S, 38°31'34.89"O; 13°00'22.15"S, 38°31'35.41"O; 13°00'21.75"S, 38°31'35.48"O; 13°00'21.75"S, 38°31'35.48"O; 13°00'21.43"S, 38°31'35.57"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

XIII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIV. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XV. Remover, quando da finalização da demolição do empreendimento, todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVIII. Durante a limpeza do terreno, remover todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos, para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

XX. Somente deverão ser iniciadas as obras de implantação do novo empreendimento após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR, bem como das demais licenças aplicáveis;

XXI. Realizada vistoria cautelar e documentada nos imóveis lindeiros ao terreno, a fim de registrar suas condições estruturais prévias e mitigar possíveis contestações ou responsabilizações decorrentes das intervenções. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do início das atividades, o relatório da vistoria cautelar dos imóveis lindeiros, dos sistemas viários situados em seu entorno e a previsão dos impactos que poderão ocorrer em decorrência da obra, como medida de salvaguarda.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de janeiro de 2026.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 06/2026

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 08 de janeiro de 2026, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-15679/2025 protocolado em 11/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-04, pelo prazo de 02 (dois) anos, à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0011-10, **para a efetivação do Projeto Executivo de Microdrenagem da Rua das Patativas**, situada no Imbuí, em área com 5.254 m², delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°58'26.96"S, 38°26'22.03"O; 12°58'25.31"S, 38°26'19.19"O; 12°58'23.64"S, 38°26'18.61"O; 12°58'23.62"S, 38°26'16.25"O; 12°58'19.84"S, 38°26'14.56"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam:

I. Manter-nos informados sobre quaisquer alterações no projeto e/ou intervenções realizadas durante a vigência da licença;

II. Evitar a realização de carga e descarga de materiais e resíduos da construção civil nos horários de pico do tráfego, implantando sinalização adequada para garantir a segurança de veículos e pedestres;

III. Priorizar a contratação de mão de obra local. Dotar os trabalhadores envolvidos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com as atividades executadas, conforme a legislação vigente, fiscalizando sua utilização;

IV. Durante a execução das obras, adotar os procedimentos que seguem: a) Priorizar a reutilização e a reciclagem dos resíduos gerados, destinando aqueles não aproveitados na obra às usinas de reciclagem ou aterros devidamente licenciados; b) Reaproveitar exclusivamente nas obras do próprio empreendimento os materiais provenientes de escavações, sempre que possível; c) Utilizar materiais mineralógicos provenientes apenas de jazidas licenciadas; d) Destinar o material excedente da terraplenagem para locais licenciados e autorizados; e) Adotar medidas de controle de ruídos, prevenção de processos erosivos, gerenciamento de resíduos, controle de efluentes e redução da emissão de material particulado, de forma a evitar o carreamento de materiais para a Área de Influência Direta (AID); f) Ao término das obras remover integralmente as instalações do canteiro, promovendo a recuperação e a urbanização das áreas afetadas;

V. Havendo interferências com redes de infraestrutura de concessionárias de serviços públicos, o responsável deverá obter a anuência da respectiva concessionária e cumprir as orientações técnicas por ela estabelecidas;

VI. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, incluindo o cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, encaminhando-nos os relatórios semestralmente.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de janeiro de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado nos Decretos Municipais Simples de 06 de janeiro de 2026, publicado no DOM n° 9.184 e 08 de janeiro de 2026, publicado no DOM n° 9.186, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador;

Considerando que a SEDUR, dentre outras finalidades, tem que formular, planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento econômico e urbano do Município de Salvador, além de acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento da ocupação do uso do solo;

Considerando o propósito da Administração em descentralizar as competências, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões dos processos de licenciamento e fiscalização no âmbito desta Secretaria;

Considerando que a delegação de competência agiliza a solução dos procedimentos administrativos e reverte em prol da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subsecretário, a competência plena e responsabilidades decorrentes, para supervisão, coordenação, orientação e deliberação em matérias relacionadas a processos de licenciamento e fiscalização, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de janeiro de 2026.

SOSTHENES MACEDO
Secretário

PORTARIA Nº 329/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-17200/2023 de 31/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2020-SEDUR/CLA/LU-24, pelo prazo de 03 (três) anos, vinculada ao processo de nº 5911000000-16496/2018, publicada no DOM 7.565 de 05 de fevereiro de 2020, através da Portaria 44/2020, **à TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 34.405.597/0001-76, **para base operacional de transporte de resíduos não perigosos**, contemplando serviços de lavagem, mecânica, lubrificação, troca de óleo e abastecimento dos veículos utilizados no serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não perigosos, estabelecida em terreno com área total de 3.214 m^2, na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 7, Mata Escura, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12º55'05,11"S, 38º27'16,00"O; 12º55'05,87"S, 38º27'16,35"O; 12º55'04,09"S, 38º27'18,99"O; 12º55'04,11"S, 38º27'19,32"O; 12º55'05,17"S, 38º27'19,64"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar anualmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), substanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, bem como dos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), anexando-os ao referido relatório;

III. Destinar os resíduos sólidos Classe I (perigosos) incluindo embalagens contaminadas, para empresas que possuam licença ambiental. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar o óleo usado que não seja possível sua reutilização para empresas de rerrefino, devidamente licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, anexando os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo (caixa SAO) e das canaletas da área de lavagem dos equipamentos, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;

VII. Fornecer aos funcionários os EPI's (equipamentos de proteção individual) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções, e fiscalizar o seu devido uso conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego;

VIII. Apresentar no prazo de 1 (um) ano a cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

IX. Manter válidos e atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Plano de Emergências Ambientais (PEA), informando aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como se proteger dos mesmos, conforme a NR-9;

X. Apresentar anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025, avaliado com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA), conforme Termo de Referência disponível no site da SEDUR, voltado para os funcionários da empresa. Apresentar anualmente, durante o período de vigência da Licença, as devidas comprovações;

XII. Apresentar na renovação da Licença o resultado do teste de estanqueidade realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, acompanhado da ART do responsável técnico;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos da base operacional;

XIV. Utilizar produtos biodegradáveis na lavagem dos caminhões e atender as recomendações da Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico (FISPQ) a ser utilizado, de modo a evitar efeitos adversos para o meio ambiente;

XV. Remover imediatamente os equipamentos e objetos da oficina, possibilitando os serviços de manutenção mecânica e troca de óleo no local apropriado;

XVI. Continuar captando e priorizando o reaproveitando as águas pluviais na lavagem dos veículos;

XVII. Realizar os serviços de manutenção mecânica, troca de óleo e demais atividades que envolvam manipulação de óleo lubrificantes e/ou outros produtos perigosos, somente na oficina ou em local dotado dos sistemas de proteção e controle ambiental;

XVIII. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

IX. Adequar o abrigo de resíduos com instalação de dique de contenção fixo ou bacia de contenção móvel, em atendimento a NBR ABNT 12.235, bem como substituir o portão por outro que permita a ventilação no local, evitando o acúmulo de gases gerados. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório fotográfico demonstrando as adequações;

XX. Complementar o diagnóstico de investigação confirmatória, informando a fase em que se encontra o contaminante. Constatando-se que o contaminante se encontra em fase livre, solicitar junto ao INEMA a Autorização para remediação da área;

XXI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, assinada e acompanhada das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), caso o poluente não esteja em fase livre, a Avaliação de Risco a Saúde Humana de acordo com ABNT NBR 16209 que deverá conter dentre outras informações: a) Identificação dos possíveis e reais cenários de exposição das pessoas ao contaminante Hidrocarbonetos Totais de Petróleo - TPH detectado na água subterrânea (considerar, entre outros, o risco por contato dérmico, uma vez que a água subterrânea é utilizada para lavagem de veículos); b) Quantificação dos riscos carcinogênicos e não carcinogênicos a partir da exposição ao contaminante nos cenários levantados; c) Conclusão quanto à quantificação de risco acima de valores aceitáveis; d) Determinação quanto à adoção de alguma medida de controle ou intervenção; e) Mapa contendo: planta de situação da empresa, representação gráfica da distribuição espacial da pluma de contaminação, pontos de monitoramento da água subterrânea, linhas demonstrando o sentido do fluxo das águas subterrâneas (desenhar até o ponto de localização do poço de captação de água subterrânea); e) Informação a partir da análise da dinâmica do meio físico se há chances do poço artesiano existente ser atingido pela pluma de contaminação;

XXII. Caso seja constatada a configuração de risco a saúde da população, solicitar imediatamente junto ao INEMA o pedido para remediação da área a fim de atuar na neutralização do risco, informando na SEDUR o protocolo do pedido;

XXIII. Interromper temporariamente o uso de água de poço até que se confirme que não há chances desta ser atingida pela pluma de contaminação. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias o relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o

mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 331/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº 5911000000-16006/2024 em 29/08/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Prorrogação de Prazo de Validade da Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-25** válida até **20 de Janeiro de 2027**, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ: **13.595.251/0001-08**, com sede na Avenida Edgard Santos, 936, Narandiba, Salvador-BA, para **Execução do Plano de Recuperação de Área Degrada - PRAD, em Consequência da Implantação do Projeto de Requalificação Urbana do Corredor Turístico**, abrangendo uma área total de 19.476,23 m^2, (Pituba: 265,42 m^2; Jardim de Alah: 19.210,81 m^2) - Orla Marítima de Salvador, localizada na Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituba, nos trechos entre Amaralina e Jardim de Alah e Pontilhão no estuário do Rio Camarajipe (Costa Azul), Salvador-BA, nas coordenadas geográficas: 12° 59' 45.26"S, 38° 26' 28.74"W; 12° 59' 42.78"S, 38° 26' 28.13"W;12° 59' 45.9"S,38° 26' 31.05"W; 13° 00' 22.39"S , 38° 27' 28.72"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Qualquer alteração no projeto inicialmente aprovado, durante a vigência desta Autorização Ambiental, que possa modificar as condições previamente licenciadas, gerar novos impactos ou alterar significativamente as intervenções previstas, deverá ser previamente comunicada à SEDUR e submetida à sua aprovação formal;

II. Restringir todas as intervenções às áreas explicitamente delimitadas no PRAD aprovado, vedando qualquer expansão para além dos limites estabelecidos;

III. Realizar o monitoramento e a manutenção das áreas com declividade superior a 5%, adotando medidas que evitem processos erosivos, instabilidade do solo ou comprometimento da vegetação implantada;

IV. Apresentar, semestralmente, pelo período de 02 (dois) anos, Relatórios de Monitoramento do PRAD contendo: Avaliação da sobrevivência das espécies implantadas; Substituição imediata das mudas que apresentarem morte ou desenvolvimento inadequado; Registro dos tratos culturais realizados; Relatórios fotográficos georreferenciados; Comprovantes de aquisição de mudas e insumos oriundos de viveiros licenciados e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à execução e ao monitoramento das ações;

V. Caso seja necessária a supressão de indivíduos arbóreos, inclusive exóticos, o responsável deverá protocolar solicitação de Autorização para Supressão de Vegetação - ASV junto à SEDUR, devendo cumprir integralmente a legislação pertinente e as condicionantes da respectiva autorização;

VI. Atender às Normas Regulamentadoras NR 6, NR 18, NR 24 e NR 26, garantindo segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores. Devem ser assegurados EPIs, condições sanitárias adequadas, sinalização de segurança e controle de riscos. É proibido o lançamento de efluentes e resíduos sólidos na faixa de praia, calçadas e áreas verdes, devendo seu manejo seguir normas ambientais;

VII. Implementar medidas de segurança, com sinalização vertical e horizontal adequada, de forma a garantir o controle do tráfego de veículos e equipamentos nas áreas de intervenção, especialmente durante a execução do PRAD, resguardando a segurança de transeuntes e a integridade da área de restinga;

VIII. Manter e adotar medidas efetivas de proteção ao Viveiro Municipal de Coqueiros durante todo o período de execução do PRAD;

IX. Em caso de danos decorrentes das atividades executadas, promover a recuperação integral do entorno impactado;

X. Manter um canal de diálogo com os usuários da praia e ambulantes, promovendo ações de educação ambiental sobre a conservação do plantio e sua importância para o ecossistema praiano. Apresentar, semestralmente, durante o período de monitoramento, relatório das ações realizadas.

Art. 2º A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei municipal nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 332/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3550 / 2025 de 11/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-97**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA PROCESSAMENTO DE PLÁSTICO E PROTEÇÃO AMBIENTAL - CAMAPET.**, inscrita no CNPJ nº **07.293.479/0001-40**, para **reciclagem de papel, papelão e similares, vidros e de materiais plásticos**, com capacidade de processamento de 8,8 Ton/dia, a se instalar em galpão, situada na Rua Luiz Maria, s/n, Pátio Ferroviário, Calçada, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°53'17.70"S, 38°26'25.40"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que se possam originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

V. Atender as orientações da Carta de viabilidade da Embasa quanto as obras a serem necessárias ao abastecimento de água e implantação do sistema de esgotamento sanitário;

VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a Carta de Viabilidade para abastecimento de água e esgotamento sanitário emitida pela EMBASA para verificar se o logradouro já dispõe de rede com capacidade para atender o empreendimento em toda sua totalidade. Caso a viabilidade seja confirmada, a empresa deverá conectar todos os seus sistemas de condução de efluentes a rede da EMBASA, comprovando a ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA;

VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VIII. Realizar constantemente o serviço de controle de vetores e pragas urbanas no empreendimento;

IX. Acondicionar adequadamente, em local dotado de piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção, os resíduos oleosos que por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante as manutenções dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos (rer refino), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

X. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

XI. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

XIII. Construir bacia de contenção na área de armazenamento de óleo de gordura residual, visando prevenir derramamento no local.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 333/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19753 / 2024 de 21/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-98**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **PLATAFORMA TRANSPORTES SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **21.120.716/0004-45**, para **garagem de ônibus** na qual são executados serviços de manutenção mecânica, troca de óleo, pintura, abastecimento e lavagem de ônibus, em terreno com área total de 1,007 ha, situada na Avenida Caminho de Areia, 142, Caminho de Areia, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°55'42.1"S, 38°30'15.7"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I (areia contaminada, filtros de óleo, óleo usado/contaminado, óleo das caixas SAO, estopas contaminadas com óleo, graxa ou tinta, embalagens de óleo, tinta ou solvente, EPIs contaminados, baterias, pilhas, lâmpadas, entre outros) e Classe II (pneus inservíveis, plástico, papel, sucatas metálicas, entre outros) devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que se tratar dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Destinar os resíduos perigosos (Classe I), apenas para empresas licenciadas para o transporte, tratamento e destinação final desses resíduos. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo e o óleo usado, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atendam aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/ classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado;

VII. Instalar, no prazo de 60 (sessenta) dias, canaletas perimetrais na área destinada à lavagem de veículos para contenção e direcionamento dos efluentes. Apresentar relatório comprobatório, acompanhado de registros fotográficos;

VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IX. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos no empreendimento;

X. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Cadastro de Ponto de Abastecimento expedido pela ANP;

XI. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;
XII. Realizar a limpeza periódica das 03 (três) caixas separadoras de água e óleo e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias e depois semestralmente, relatório comprobatório, acompanhado de registros fotográficos;

XIII. Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e depois semestralmente, o laudo de eficiência das 03 (três) caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XIV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XV. Instalar, no prazo de 01 (um) ano, sistemas e equipamentos exclusivos para captação, tratamento, armazenamento e reúso da água da área de lavagem, que deverão ser projetados e executados de acordo com a legislação pertinente, observadas as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Elaborando relatório referente à instalação, com memorial descritivo e fotos, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART. Bem como, relatório de funcionamento que ateste a periodicidade de manutenção, válido pelo prazo de 01 (um) ano, devidamente subscrito por profissional técnico competente, com a respectiva ART. Por fim, treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área;

XVI. Apresentar, a cada 02 (dois) anos, o laudo de estanqueidade dos tanques de armazenamento de combustível, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico;

XVII. Assegurar que todas as atividades de pintura e lavagem realizadas em suas instalações utilizem produtos químicos de acordo com as orientações constantes nas respectivas Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, observando integralmente as recomendações de armazenamento, manuseio, uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, controle de emissões, disposição de resíduos e medidas de emergência.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 335/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o

que consta no Processo 5911000000 5945 / 2025 de 08/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **Renovação de Licença de Operação** de nº **2022-SEDUR/CLA/LO-06**, pelo prazo de **03 (três)** anos, a **METAL SUCA LTDA..**, inscrita no CNPJ nº **06.073.657/0001-65,** para atividade de **serviços de triagem de materiais metálicos recicláveis e comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas**, com capacidade de processamento de 35 toneladas/dia, localizada na Rua Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, 392, Galpão, Massaranduba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'34.34"S, 38°29'59.46"O; 12°55'34.63"S, 38°29'58.37"O; 12°55'35.41"S, 38°29'58.60"O; 12°55'35.11"S, 38°29'59.67"O O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão, devendo manter o ambiente limpo e organizado;

IV. Realizar a manutenção periódica na prensa, devendo estocar corretamente os produtos utilizados para manutenção e destinar corretamente os resíduos gerados;

V. Garantir que o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa atende aos requisitos das ABNTs NBRs 12.235:1992 e NBR 11.174:1990. Os resíduos deverão ser armazenados separadamente, principalmente, quando se tratar de resíduos perigosos e não perigosos, em baias e/ou coletores devidamente sinalizados quanto ao tipo/ classe dos resíduos, sobre piso impermeabilizado, em local coberto e ventilado;

VI. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

VII. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

VIII. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas, resíduos industriais, recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPIs usados, entre outros;

IX. Somente receber e/ ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial, após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

X. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do local;

XI. Manter sempre atualizados: Termo de Viabilidade de Localização - TVL, Alvará de Funcionamento, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XIII. Apresentar, anualmente, o relatório do Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, devendo conter formulários, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 357/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8571 / 2025 de 10/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-105**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **10.970.887/0007-90**, para **terminal de estocagem e distribuição de produtos não perigosos**, instalado em galpões com área total de 11.947,00 m², situado em terreno com 1.21 ha, localizado na Estrada Campinas de Pirajá, 1068, Campinas de Pirajá, Salvador/BA, sob coordenadas geográficas 12°54'38.05"S, 38°27'42.50"O; 12°54'37.21"S, 38°27'44.60"O; 12°54'32.51"S, 38°27'42.41"O; 12°54'32.97"S, 38°27'40.23"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes das destinações (embalagens plásticas, papel e papelão, resíduos Classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, Alvará de Saúde o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais, que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802689	6983/25	ANILDO DA SILVA SANTANA BARBOSA 44.165.574/0001-95	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	26/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807596	7980/25	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA 13.810.015/0001-67	R$5.000,00	PATRICIA ROCHA	04/11/2025
1001041	16878/24	VANDERCLEISON CALUMBI BOMFIM 792.116.825-68	R$17.895,63	LIVIA KALID	25/09/2024

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303647	12252/25	BL MARMORARIA E INSTALACOES LTDA 57.171.253/0001-45	R$4.000,00	VIVIANE MIRANDA	04/11/2025
1304302	12154/25	TRANSPORCARGAS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA 47.525.355/0001-68	R$3.500,00	VIVIANE MIRANDA	04/11/2025
1304301	12156/25	TRANSPORCARGAS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA 47.525.355/0001-68	R$4.000,00	VIVIANE MIRANDA	03/11/2025
903146	4808/25	SERGIO OLIVEIRA BRITO 857.970.515-08	R$2.880,00	PATRICIA ROCHA	05/11/2025
903952	6016/25	JOSELIA CORDEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA 207.788.725-72	R$24.669,22	PATRICIA ROCHA	05/11/2025
903132	2762/25	RP AUTOPECAS E SERVICOS LTDA 17.979.029/0001-60	R$2.534,40	PATRICIA ROCHA	06/11/2025
1304175	12613/25	AUTO POSTO BUDIAO LTDA 13.635.461/0001-82	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	07/11/2025
1304179	12671/25	EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA 13.504.675/0001-10	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	07/11/2025
1304261	12542/25	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 15.137.417/0016-54	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	07/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708575	12882/25	ALEXANDRO DOS SANTOS LESSA 012.091.665-77	R$1.500,00	PATRICIA ROCHA	22/10/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807650	9652/25	AMB COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 48.276.324/0002-64	R$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	29/10/2025
1200956	24892/22	DENDE BAR E RESTAURANTE LTDA 41.817.747/0001-14	R$34.191,11	LIVIA KALID	11/01/2023
803587	9010/25	JONILSON DE ARAGAO DIAS 80027644553 33.139.446/0001-50	R$554,18	VIVIANE MIRANDA	12/09/2025
1101605	9038/25	QUIOSQUE DO WALTER BAR & RESTAURANTE LTDA 34.396.966/0001-01	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	16/09/2025
1203173	9612/24	D+ RESTAURANTE LTDA 28.124.069/0001-46	R$17.895,63	LIVIA KALID	09/08/2024

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001907	6342/24	ARIEL DE JESUS SILVA 050.856.275-98	R$8.547,78	LIVIA KALID	26/04/2024
1201987	5123/24	MUNIK COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 11.463.987/0001-05	R$8.947,82	LIVIA KALID	06/05/2024
1001721	5320/25	WILLIAM ALVES XAVIER 043.678.925-65	R$9.383,57	LIVIA KALID	21/05/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201127	4234/25	BRITO LEITE RESTAURANTE LTDA 03.416.381/0001-82	R$18.767,15	LIVIA KALID	11/04/2025
1001906	6341/24	ALEXANDRO VIEIRA DOS SANTOS 862.029.865-81	R$17.895,63	LIVIA KALID	19/04/2024
1200016	2924/25	ALERTA PRAIA BAR E RESTAURANTE LTDA 34.925.022/0001-84	R$18.767,15	LIVIA KALID	18/03/2025
1202973	364/25	A. C. DOS SANTOS OLIVEIRA 26.248.892/0001-38	R$9.383,57	LIVIA KALID	06/02/2025
902769	5743/24	JEOVANE CARMO DE SANTANA 052.844.715-71	R$8.512,60	LIVIA KALID	08/05/2024
902202	17332/24	CONSORCIO GMG GS ENGENHARIA/MODAL CONSTRUCOES/ GLOBAL- SAN 47.633.650/0001-38	R$9.957,55	LIVIA KALID	11/11/2024
900176	16227/24	RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/0001-51	R$5.684,22	LIVIA KALID	08/11/2024
902304	17585/24	JOSE LUIS PEREIRA DA SILVA 007.309.365-38	R$8.238,00	LIVIA KALID	08/11/2024
802611	10613/24	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA 03.613.918/0005-28	R$7.106,96	LIVIA KALID	17/06/2024
804112	10606/24	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA 93.209.765/0610-94	R$14.672,14	LIVIA KALID	18/06/2024
901138	3943/24	ANGELO MARIANO TUPINAMBA MASSARANDUBA 798.296.435-49	R$5.492,00	LIVIA KALID	14/05/2024

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202666	10643/25	TBRP RESTAURANTE LTDA 33.040.747/0009-80	R$2.205,72	VIVIANE MIRANDA	03/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
803958	4360/25	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A 07.976.147/0269-84	06/11/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903246	13737/24	RITA DE CASSIA SOARES CARVALHO 232.635.715-91	R$8.239,20	LIVIA KALID	04/11/2024
603879	13722/24	GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO LTDA 06.063.998/0001-50	R$49.216,90	LIVIA KALID	18/12/2024
903350	7885/24	CONDOMINIO EDIFICIO NASSER BORGES 00.286.664/0001-69	R$5.832,50	LIVIA KALID	18/09/2024
903225	1833/24	ESPOLIO DE OFELIA CASTELO BRANCO BRANDAO 633.718.635-49	R$7.094,15	LIVIA KALID	23/10/2024
1001385	10112/24	SEVERINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR 024.611.275-14	R$8.947,82	LIVIA KALID	25/06/2024
1000145	8230/24	JIVANILDO DA SILVA RANGEL 038.868.385-60	R$35.791,25	LIVIA KALID	14/05/2024
902885	6066/24	SUBLIME HORTO HOUSE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 36.773.370/0001-09	R$10.297,50	PATRICIA ROCHA	13/12/2024
902997	6103/24	EDIFICIO RESIDENCIAL MARLIM AZUL 06.088.437/0001-05	R$7.912,60	LIVIA KALID	10/10/2024

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
1000146	8232/24	EDIE HENRIQUE GONCALVES LIMA 045.775.765-54	R$35.791,25	14/08/2024

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903021	10827/24	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO 000.570.615-72	R$41.196,00	PATRICIA ROCHA	10/11/2025
903244	12289/24	JUCILEIDE SANTIAGO VAZ 292.358.068-01	R$7.689,92	PATRICIA ROCHA	10/11/2025
903241	11651/24	ROUDOLFO OLIVEIRA DO ROSARIO 022.523.275-88	R$20.598,00	PATRICIA ROCHA	10/11/2025
902925	16837/24	RAIA DROGASIL S/A 61.585.865/0001-51	R$56.850,48	PATRICIA ROCHA	10/11/2025
902927	17247/24	LUZIA MARIA CORREIA PASSOS 293.067.875-53	R$13.732,00	PATRICIA ROCHA	10/11/2025
1203091	807/25	24.771.019 LUIS GUSTAVO BRAGA CERQUEIRA 24.771.019/0001-08	R$37.534,29	LIVIA KALID	10/02/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302003	15083/22	CONDOMINIO EDIFICIO LEONARDO DA VINCI 03.287.933/0001-08	R$26.944,20	LIVIA KALID	29/06/2023
1302219	15021/22	RD TURISMO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 00.500.618/0001-10	R$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	30/04/2024
1300506	18313/22	VALDEMAR RIBEIRO SOARES JUNIOR 366.549.225-49	R$8.239,10	VIVIANE MIRANDA	08/08/2024
1200743	1756/25	ELINOVAES RESTAURANTES E SIMILARES LTDA 42.215.002/0001-48	R$18.767,15	LIVIA KALID	20/03/2025
1304241	10091/25	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. 63.554.067/0043-47	R$2.160,12	VIVIANE MIRANDA	11/11/2025
902337	5535/25	TRES MARIAS TURISMO LTDA 07.512.792/0001-22	R$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	13/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203183	3817/25	SILAS VINICIUS VENTURA DA SILVA 020.635.255-79	R$37.534,29	LIVIA KALID	03/04/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
705152	9124/22	TOP MOVEIS FRANQUIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 34.129.391/0002-41	R$18.328,57	17/04/2024
800679	20707/22	GARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.932.687/0003-06	R$14.471,06	01/07/2024
800850	2506/22	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0020-62	R$10.009,13	24/04/2024
901045	12995/24	FRANCISCO XAVIER DOREA DE SANTANA 121.754.985-49	R$500,00	31/10/2025
903113	8834/24	ROSIMEIRE DE SOUSA RIBEIRO 515.288.865-34	R$400,00	30/10/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201389	11812/25	JEAN PINTO DOS SANTOS 868.623.265-54	R$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	14/11/2025
1203733	12780/25	PATRICIA LOPES DA SILVA FERREIRA 022.488.115-94	R$1.408,69	VIVIANE MIRANDA	14/11/2025
903243	12286/24	ULTRA KLINIK SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP 42.243.808/0002-20	R$27.464,00	PATRICIA ROCHA	10/11/2025
902350	8432/25	DIVALDO OLIVEIRA DE JESUS 242.678.055-04	R$1.440,06	PATRICIA ROCHA	12/11/2025
903357	9140/25	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0001-02	R$7.195,00	PATRICIA ROCHA	12/11/2025
900246	397/25	JAILTON SANTANA ALMEIDA 042.961.485-32	R$6.796,80	PATRICIA ROCHA	11/11/2025
901554	8433/25	MESSIAS SACRAMENTO ALVES 364.006.295-72	R$302,19	PATRICIA ROCHA	06/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001363	5678/24	GEORGE LUIS DE MELO 809.553.125-15	R$8.947,82	LIVIA KALID	09/04/2024
1203082	12670/24	ENG BAR E RESTAURANTE CHAPA E CIA LTDA 53.484.079/0001-30	R$17.895,63	LIVIA KALID	30/07/2024
1303725	10659/25	WF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA 18.317.568/0001-04	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	11/11/2025
1303707	10144/25	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 13.595.251/0001-08	R$3.456,12	VIVIANE MIRANDA	12/11/2025
1300391	10424/25	SANCRIS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 29.026.874/0001-08	R$720,04	VIVIANE MIRANDA	17/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
705022	2392/22	GARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 22.932.687/0003-06	R$16.947,15	22/05/2024

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804087	11222/25	MAGALHAES E RABACAL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS E EMBELEZAMENTO LTDA - ANIMAL PET 22.075.314/0001-96	R$1.200,01	LUCIANA OLIVEIRA	14/11/2025
804090	11221/25	DEBORA SUELY DE ALENCAR DA ANUNCIACAO - ME 28.186.782/0001-14	R$2.200,01	LUCIANA OLIVEIRA	14/11/2025
807673	10618/25	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA 07.256.867/0023-67	R$2.200,01	LUCIANA OLIVEIRA	14/11/2025
803967	11127/25	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA 07.256.867/0023-67	R$2.200,01	LUCIANA OLIVEIRA	13/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803217	12143/25	CENTRO ESPANHOL 15.188.360/0001-36	R$452,54	VIVIANE MIRANDA	18/11/2025
1000149	13612/24	FELIPE EDUARDO DE JESUS SANTOS 076.644.455-40	R$35.791,25	LIVIA KALID	07/08/2024

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202672	13429/25	CINTIA ALMEIDA HAVAIANAS LTDA 53.473.612/0001-68	R$2.817,40	VIVIANE MIRANDA	18/11/2025
1203595	12061/25	2SWD COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 47.823.263/0001-64	R$2.205,72	VIVIANE MIRANDA	18/11/2025
803719	10941/25	RAAB SILVA DOS SANTOS 046.451.165-84	R$127,94	LUCIANA OLIVEIRA	14/11/2025
803595	9784/25	HORTELA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 58.398.428/0001-14	R$1.200,00	LUCIANA OLIVEIRA	17/11/2025
804196	10460/25	TOP MAR PRODUTOS DA FAZENDA E NATURAIS E ERVAS LTDA 42.017.299/0002-18	R$500,00	LUCIANA OLIVEIRA	17/11/2025
804230	11542/25	FARMACIA RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA 49.045.365/0001-21	R$1.200,00	LUCIANA OLIVEIRA	17/11/2025
903409	11294/24	LUIZ SOUZA SANTOS 002.184.645-68	R$2.421,97	PATRICIA ROCHA	12/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802689	6983/25	ANILDO DA SILVA SANTANA BARBOSA 44.165.574/0001-95	R$800,00	VIVIANE MIRANDA	26/11/2025

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº9.131, fl 19 de 11 a 13/10/2025** Na Tabela de Autos Julgados a Revelia em nome de TBRP RESTAURANTE LTDA 33.040.747/0009-80.

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº9.131, fl 19 de 11 a 13/10/2025** Na Tabela de Autos Julgados a Revelia em nome de TBRP RESTAURANTE LTDA 33.040.747/0009-80.

Salvador, 11 de Novembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº9.096, fl 13 de 23 a 25/08/2025** Na Tabela de Autos Julgados à Revelia em nome de JUNIOR E NOGUEIRA LOJA DE VARIEDADES LTDA 14.131.304/0001-00.

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº8.838, fl 24 de 01/08/2024** Na Tabela de Autos Julgados à Revelia em nome de CONDOMINIO EDIFICIO MILENE 00.818.683/0001-99.

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diario Oficial Nº9.147, fl 18 de 05/11/2025** Na Tabela de Autos Julgados à Revelia em nome de ANILDO DA SILVA SANTANA BARBOSA 44.165.574/0001-95

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.131, fl.19 de 11 A 13/10/2025**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de JOSE JORGE NATAL BAIA 385.789.306-06 do dia 05/05/2025.
Onde se lê: R$7.200,029
Leia-se: R$7.200,29

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.131, fl.19 de 11 A 13/10/2025**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de SUELY AZEVEDO BATISTA 248.947.105-87 do dia 19/08/2025.
Onde se lê: 6868/2
Leia-se: 6868/25

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.131, fl.19 de 11 A 13/10/2025**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de JOSE JORGE NATAL BAIA 385.789.306-06 do dia 05/05/2025.
Onde se lê: R$7.200,029
Leia-se: R$7.200,29

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.131, fl.19 de 11 A 13/10/2025**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de SUELY AZEVEDO BATISTA 248.947.105-87 do dia 19/08/2025.
Onde se lê: 6868/2
Leia-se: 6868/25

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.147, fl.18 de 05/11/2025**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de ADORINO JOSE DA SILVA - ME 08.518.379/0001-38 do dia 09/10/2025.
Onde se lê: R$500,00
Leia-se: R$1.000,00

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.131, fl.19 de 11 A 13/10/2025**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de JOSE JORGE NATAL BAIA 385.789.306-06 do dia 05/05/2025.
Onde se lê: R$7.200,029
Leia-se: R$7.200,29

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.131, fl.19 de 11 A 13/10/2025**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de SUELY AZEVEDO BATISTA 248.947.105-87 do dia 19/08/2025.
Onde se lê: 6868/2
Leia-se: 6868/25

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.147, fl.18 de 05/11/2025**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de ADORINO JOSE DA SILVA - ME 08.518.379/0001-38 do dia 09/10/2025.
Onde se lê: R$500,00
Leia-se: R$1.000,00

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 015/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o compromisso firmado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 03/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria de Mobilidade do Município de Salvador, no âmbito do IDEA nº. 003.9.568212/2025;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Portaria estabeleceu expressamente que o não atendimento à convocação nela prevista seria interpretado como desinteresse na manutenção da outorga, caracterizando inércia administrativa;

CONSIDERANDO o descumprimento dos requisitos de manutenção da Autorização SETAX, especificamente o disposto no art. 10, inciso XIV e §1º, bem como a infração disciplinar, no art. 75, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.283/2017, que autoriza a cassação da Autorização SETAX, em casos de não renovação injustificada e abandono do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, por abandono e desinteresse na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) as Autorizações SETAX relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput decorre da inércia administrativa dos Autorizatários SETAX que, devidamente convocados por meio da Portaria nº. 374/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2025, deixaram transcorrer in albis o prazo assinalado para manifestação de interesse na regularização.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE/SEMOB, autorizada a promover a baixa definitiva das Autorizações SETAX extintas, encaminhando devida notificação ao DETRAN-Ba.

Art. 3º Veículos outrora vinculados às Autorizações SETAX, ora extintas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, flagrados ostentando identificação visual do SETAX e/ou em eventual exploração do SETAX serão autuados e removidos por transporte irregular de passageiros, sujeitando o proprietário ou condutor infrator às sanções cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de janeiro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ALVARÁ							
A-2036	C-0190	A-6335	A-0479	A-4587	A-5331	A-5670	
A-4380	A-5605	A-1037	A-1277	A-1399	A-1407	C-0085	
A-6344	A-6660	A-6618	A-1967	A-1587	A-5212	A-5984	
A-3704	A-2067	A-1496	A-2474	A-0050	A-5786	A-1903	
A-1274	A-6296	A-4481	A-2643	A-5793	A-6468	A-4664	
A-4525	A-4137	A-1294	A-3427	A-3202	C-0015	A-4296	
A-3992	A-2277	A-6967	A-0631	C-0276	A-4435	A-4578	
A-3095	A-2494	A-2558	A-0680	A-1135	A-5314	A-2176	
A-4288	A-5506	A-0136	A-4485	A-1869	A-5827	A-6647	
A-0403	A-0046	A-2763	A-6521	A-6897	A-3805	A-1035	
A-4038	A-2515	A-2383	A-5921	A-6534	A-3995	A-3581	
A-4106	A-2099	A-6630	A-4391	A-0554	A-6444	A-6653	
A-4512	A-1308	A-2016	A-1829	A-0764	A-5178	A-6232	
A-5069	A-1104	A-5975	A-6067	A-5956	A-1268	C-0146	
A-0315	A-2412	A-6140	A-1346	A-4626	A-6431	C-0164	
A-0258	A-4701	A-5032	A-1861	A-0007	A-6498	A-5552	
A-0951	A-5329	A-5370	A-2983	A-4202	A-0965	A-0211	
A-0279	A-1774	A-1439	A-5165	A-1688	A-1361	A-5904	
A-6588	A-0722	A-0760	C-0143	A-2634	A-3463	A-6276	
A-0863	A-2564	A-0374	C-0018	A-0926	A-1039	A-2786	
A-1963	A-5649	A-5920	C-0253	A-0497	A-1569	A-6896	
A-2276	A-4305	A-6948	A-2738	A-3496	A-6840	A-6567	
A-5916	C-0086	A-0866	A-5676	A-6525	A-5609	C-0130	
A-1926	A-6691	A-2937	A-6410	A-3503	A-0421	A-6973	
A-1241	A-3302	A-1700	C-0199	A-2013	A-3425	A-4805	
A-1449	A-6414	A-2909	A-1632	A-6877	A-0112	A-1838	
A-3280	A-5235	A-4210	A-2850	A-6965	A-6541	A-0174	
A-5865	A-1253	A-6848	A-1659	A-6301	A-1211	A-2579	
A-5310	A-4467	A-3157	A-0686	A-4523	A-3881	A-6622	
A-2414	A-6093	C-0020	A-2843	A-5116	A-1357	A-3244	
A-0457	A-5803	A-5450	A-6284	A-2058	A-6747	A-2542	
A-4325	A-4053	C-0003	A-0855	A-4343	A-6052	A-1419	
A-3028	A-2042	A-1085	A-2845	A-5281	A-3736	A-2734	
A-5238	A-2784	A-5762	A-5323	A-5642	A-5347	A-3733	
A-3847	A-5279	A-4517	C-0137	A-0033	A-2048	A-1447	
A-0904	A-5929	A-5056	A-2807	A-1612	A-5989	A-4936	
A-1130	A-0500	A-1483	A-6970	A-2546	A-1777	A-4958	
A-1976	A-6044	A-1403	A-3911	A-5624	A-1336	A-2778	
A-3144	A-3066	A-6377	A-3506	A-4218	A-5883	A-5586	
A-6782	A-1992	A-6418	A-1112	A-2076	A-0683	A-3797	
A-1820	A-3318	A-5148	A-5516	A-2452	A-4608	A-5065	
A-3486	A-1761	A-5574	A-0583	A-5592	A-0059	C-0074	
A-6723	A-3655	C-0230	A-3037	A-6348	A-2256	A-0978	
A-6421	A-3939	A-4794	A-2320	A-0641	C-0062	A-5707	
A-5889	A-5495	A-6503	A-3165	A-5526	A-2511	A-6247	
A-3445	A-0675	A-4104	A-2307	A-6985	A-6163	A-1986	
C-0072	A-6479	A-6033	A-1846	C-0068	A-6713	A-3760	
A-6186	A-1065	A-1476	A-4274	A-3304	A-0836	A-0828	
A-2454	A-6774	A-4312	A-0963	A-1281	A-0903	A-2454	
A-3562	A-4834	A-5081	A-3850	A-2781			

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 704/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
A C LOCACOES DE V LEVES E PESADOS LTDA	PR68450/2025	R007083545	INDEFERIDO
ALANDERSON SANTOS COSTA	PR68997/2025	T889502490	INDEFERIDO
ALBERTO CARLOS DA CRUZ PIMENTEL	PR69237/2025	T139430304	INDEFERIDO
ALEF RAMOS GOODGLOVES COSTA	PR69019/2025	T489412452	INDEFERIDO
ALEXSANDRO ROCHA GOMES	PR99/2026	T231412480	INDEFERIDO
ANDRE LUIS FERREIRA NABUCO	PR69008/2025	T137909208	INDEFERIDO
ANDREIA PIRES VIEIRA	PR28/2026	T230001380	INDEFERIDO
BRAZ GUIMARAES CARDOSO	PR69025/2025	R007158005	INDEFERIDO
BRUNO BRAGA DOS SANTOS SANTANA	PR69114/2025	T480713008	INDEFERIDO
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO	PR41/2026	R007092832	INDEFERIDO
CRISTIANA SOUZA	PR69254/2025	T421406302	INDEFERIDO
CRISTIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	PR68748/2025	T386000877	INDEFERIDO
DAVID GUIMARAES NETO	PR187/2026	T953600654	INDEFERIDO
EDUARDO FERREIRA DA SILVA FILHO	PR68988/2025	M000263000	INDEFERIDO
EDUARDO LUIZ CESAR PIRES DE VIVEIROS	PR254/2026	T481210332	INDEFERIDO
EDVALDO ELIAS LIMA SANTOS	PR68940/2025	T481210216	INDEFERIDO
ELETICIA SILVA SANTIAGO	PR68863/2025	T484601314	INDEFERIDO
ERICKSON RANGNER DOS SANTOS SOUZA	PR69011/2025	T137700565	INDEFERIDO
FABIO REIS DA SILVA	PR69079/2025	T386207141	INDEFERIDO
FILIPE SILVA RODOVALHO	PR68953/2025	R007153159	INDEFERIDO
FRANCARLOS DO AMPARO NASCIMENTO	PR69149/2025	R007132703	INDEFERIDO
GABRIEL DA SILVA ARAUJO	PR112/2026	R007132145	INDEFERIDO
GABRIEL SANTANA DA CONCEICAO	PR69284/2025	T942405246	INDEFERIDO
GENIVALDO SANTOS DE SOUZA	PR69091/2025	M000264184	INDEFERIDO
GIULIANO MENEGHINI	PR302/2022	T489801017	INDEFERIDO
GIVANILDO SANTOS ESTEVAM	PR69039/2025	R007186342	INDEFERIDO
GUSTAVO SING SACRAMENTO	PR25/2026	T951304025	INDEFERIDO
IGOR DANIEL DA SILVA PEREIRA	PR69096/2025	M000272159	INDEFERIDO
JEIEL SILVA DANTAS	PR68757/2025	R007143407	INDEFERIDO
JOAO PAULO SENA CHAGAS DE OLIVEIRA	PR69309/2025	T228203314	INDEFERIDO
JORGE DA SILVA COSTA	PR69094/2025	T420612937	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	PR68752/2025	T143115423	INDEFERIDO
JOSE MARCOS GONZAGA DA CRUZ	PR68910/2025	T951302208	INDEFERIDO
JOSENILTON DE MATOS SANTANA	PR123/2026	T386000927	INDEFERIDO
KARINE ANDRADE	PR69045/2025	T952601283	INDEFERIDO
LEONARDO LUIS VITAL VASCONCELOS	PR68947/2025	T385801571	INDEFERIDO
LEONARDO MILER SANTOS DE OLIVEIRA	PR69196/2025	T489412440	INDEFERIDO
LORENA OLIVEIRA GAZINEU	PR69200/2025	T939305548	INDEFERIDO
LUCAS ILDSON NOVAES MEDEIROS	PR68914/2025	T946101563	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA MUNIZ DE MIRANDA	PR133/2026	T232600229	INDEFERIDO
LUCIANO RODRIGUES COUTO	PR69203/2025	T944107432	INDEFERIDO
LUCIANO RONALDO VAN PETTENS	PR69226/2025	T231412369	INDEFERIDO
LUCIMEIRE BASTOS DA PAIXAO	PR64470/2025	R007091920	INDEFERIDO
LUCIMEIRE BASTOS DA PAIXAO	PR66875/2025	R007123304	INDEFERIDO
MACIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	PR69030/2025	T481007269	INDEFERIDO
MAISE LIMA DOS SANTOS	PR745/2022	F001487091	INDEFERIDO
MARCELO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	PR66140/2025	T952103309	INDEFERIDO
MARCOS MOREIRA BARBOSA	PR246/2026	M000264367	INDEFERIDO
MARGARETE DIAS DOS SANTOS	PR107/2026	T420612930	INDEFERIDO
MARIA JOSE FELICIANO DOS SANTOS	PR69102/2025	T951302157	INDEFERIDO
MATEUS MORAIS PEREIRA DE JESUS	PR69302/2025	T137909026	INDEFERIDO
MAURILIO JOSE DA SILVA	PR69109/2025	T111617481	INDEFERIDO
NAILTON HENRIQUE SA SANTOS	PR152/2026	T943212001	INDEFERIDO
PALMEIRAS EMPRESARIAL LTDA	PR258/2026	T951302277	INDEFERIDO
RAMON CALDAS BARBOSA	PR171/2026	R007132331	INDEFERIDO
RAONI RAMOS MOTTA	PR204/2026	M000272751	INDEFERIDO
RONALDO LIMA DE OLIVEIRA	PR214/2026	T140003156	INDEFERIDO
ROSANA SILVA BITTENCOURT	PR228/2026	T114522223	INDEFERIDO
SAULO HENRIQUE SOARES SANTOS	PR194/2026	M000272594	INDEFERIDO
TATIANA PESSANHA NOEL	PR139/2026	T951304413	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TIAGO DA COSTA DE SANTANA	PR41103/2025	T140502941	INDEFERIDO
UELITON DA SILVA SANTOS	PR277/2026	T139216708	INDEFERIDO
UILTON SILVA LIMA	PR69136/2025	R007159794	INDEFERIDO
URIEL MOREIRA FERREIRA CRUZ	PR237/2026	T389003047	INDEFERIDO
VALERIANO OLIMPIO SANTOS FILHO	PR68866/2025	R007127317	INDEFERIDO
VANUSA NOGUEIRA LOPES	PR69036/2025	T481007228	INDEFERIDO
VICTOR GABRIEL DANTAS BASTOS DA SILVA	PR69185/2025	T386000763	INDEFERIDO
VINICIUS DA SILVA SOUZA	PR69004/2025	T421512068	INDEFERIDO
WELISON DE LIMA SOUSA	PR165/2026	T231412371	INDEFERIDO
WELLINGTON ARAUJO FERREIRA	PR141/2026	R007167570	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR66268/2025	R007165938	INDEFERIDO
ADAILTON DE SOUZA MAIA	PR55/2026	R007125557	DEFERIDO
AUGUSTO CESAR FREITAS DE SOUZA	PR50/2026	M000264733	DEFERIDO
CICERO VIANA	PR69158/2025	T954801814	DEFERIDO
EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	PR10/2026	T481716141	DEFERIDO
ELICIO DE OLIVEIRA AGUIAR SOUZA	PR200/2026	R007179030	DEFERIDO
EMERSON SOARES SILVA CAZUMBA	PR69033/2025	T139216365	DEFERIDO
EVANICE XAVIER FERREIRA	PR68952/2025	T952302716	DEFERIDO
JENA MAURICIO DA SILVA MEIRA	PR83/2026	T116325279	DEFERIDO
KAMILLE DE OLIVEIRA LIMA	PR67775/2025	T421406891	DEFERIDO
LARISSA NUNES AMARAL ANDRADE	PR69143/2025	T506129190	DEFERIDO
LILIANE FERREIRA RODRIGUES	PR69315/2025	T942208114	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS DE JESUS	PR205/2026	R007219572	DEFERIDO
RAFAEL DOS SANTOS DE JESUS	PR209/2026	R007219579	DEFERIDO
RICARDO FRAGA VIEIRA	PR69180/2025	T950303983	DEFERIDO
SILVANIA ALVES DUARTE	PR241/2026	T420613210	DEFERIDO
TAHILLI DA SILVA CARVALHAL	PR68516/2025	T420612027	DEFERIDO
TAIANA VERGASTA DOS REIS	PR68870/2025	T111617440	DEFERIDO
TARLON GOMES GUEDES	PR72/2026	T939306390	DEFERIDO
VALERIA CERQUEIRA DE MICHELE	PR68230/2025	M000270232	DEFERIDO
WALLACE DE JESUS LADEIRA	PR68896/2025	T421407006	DEFERIDO
WELLINGTON LANES PERUSSI	PR68804/2025	T142004740	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 8 de Janeiro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III,DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 705/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADRIANA DA SILVA SANTOS	PR68507/2025	T950303177	INDEFERIDO
ALINE AZEVEDO LIRA	PR66854/2025	T939305383	INDEFERIDO
ALTINO BOMFIM DE OLIVEIRA JUNIOR	PR68443/2025	R007121661	INDEFERIDO
ANDRE PAULO DA CRUZ OLIVEIRA	PR34042/2023	R006268888	INDEFERIDO
ANDRE PEREIRA CASTRO	PR166/2026	T138412296	INDEFERIDO
ANILSON SANTOS DA SILVA FILHO	PR69097/2025	R007198493	INDEFERIDO
ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS REIS	PR68580/2025	T903005928	INDEFERIDO
ANTONIO AUGUSTO DE ARAGAO ROCHA	PR66189/2025	T421512046	INDEFERIDO
ARISLENE LIMA SOUZA	PR68962/2025	T955001481	INDEFERIDO
AULINEI MALTA RIBEIRO JUNIOR	PR69034/2025	T389511057	INDEFERIDO
BEATRIZ BORGES FERREIRA	PR68658/2025	M000265985	INDEFERIDO
BRENO LINCOLN MORAES VIEIRA	PR68618/2025	T889502541	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	PR68864/2025	T115509082	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO MOREIRA DE CERQUEIRA	PR69059/2025	T506129447	INDEFERIDO
CONCEIÇÃO SUZART ROMEIRO	PR66808/2025	T109800177	INDEFERIDO
DEIVISON ARAUJO COSTA	PR68750/2025	T386607792	INDEFERIDO
DENILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PR68627/2025	T492102746	INDEFERIDO
EDISIO ANDRADE SANTA ROSA FILHO	PR68513/2025	T440901403	INDEFERIDO
EDMILSON DE LIMA BOMFIM	PR68990/2025	T487702381	INDEFERIDO
EDNA DOS SANTOS SANTANA	PR68743/2025	M000267381	INDEFERIDO
EDNA FIUZA SANTOS	PR68671/2025	T394504389	INDEFERIDO
EDVALDO ELIAS LIMA SANTOS	PR68949/2025	T138621879	INDEFERIDO
EMANUELLE DIAS DE ALMEIDA	PR68644/2025	T480602357	INDEFERIDO
EMERSON DE CARVALHO	PR67207/2025	T489412305	INDEFERIDO
FELIPE DE OLIVEIRA ALVES	PR67013/2025	T116326761	INDEFERIDO
FILIPE AUGUSTO SANTOS GOMES	PR66790/2025	T952103464	INDEFERIDO
GLOBAL MULTIPLUS SERVICOS LTDA	PR68452/2025	R007175538	INDEFERIDO
GLOBAL MULTIPLUS SERVICOS LTDA	PR68457/2025	R007167365	INDEFERIDO
GLOBAL MULTIPLUS SERVICOS LTDA	PR68461/2025	R007165058	INDEFERIDO
GLOBAL MULTIPLUS SERVICOS LTDA	PR68489/2025	R007153161	INDEFERIDO
GLOBAL MULTIPLUS SERVICOS LTDA	PR68493/2025	R007147925	INDEFERIDO
GLOBAL MULTIPLUS SERVICOS LTDA	PR68497/2025	R007142737	INDEFERIDO
GUILHERME DE SOUSA RIBEIRO	PR69110/2025	M000270282	INDEFERIDO
HILMA CONCEICAO FONSECA SANTOS	PR69028/2025	T951302163	INDEFERIDO
HUGO FRANKLIN LIMA MARTINEZ	PR68176/2025	T492102816	INDEFERIDO
JESSICA DE ALMEIDA FIGUEIREDO DA SILVA	PR68754/2025	T140100677	INDEFERIDO
JOAO PAULO BRANDAO BISPO	PR68678/2025	R007124675	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	PR68753/2025	T119203844	INDEFERIDO
JULIANA COELHO DUARTE PORCIUNCULA	PR147/2026	M000265511	INDEFERIDO
KATHIA BERBERT SANT ANA	PR68523/2025	T953700708	INDEFERIDO
LARA BARRETO SANTOS	PR68841/2025	T389003109	INDEFERIDO
LEANDRO RIBEIRO FREITAS	PR68533/2025	T480712593	INDEFERIDO
LEILA CRISTINA DOMINGOS CASADO	PR68944/2025	T951302340	INDEFERIDO
LUCAS ILDSON NOVAES MEDEIROS	PR68900/2025	T946101565	INDEFERIDO
LUCAS PEREIRA MUNIZ DE MIRANDA	PR134/2026	T232600230	INDEFERIDO
LUDMILA FRAZAO BULCAO FONSECA	PR68018/2025	T492102812	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO SANTANA CALDAS	PR69063/2025	T420614425	INDEFERIDO
MAGNO CEZAR SANTOS ROCHA	PR68483/2025	T386207090	INDEFERIDO
MAIARA SILVA DOS SANTOS	PR68933/2025	T888001675	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO GOMES SACRAMENTO	PR68692/2025	M000264698	INDEFERIDO
MARCOS HENRIQUE DA HORA DOS SANTOS	PR68613/2025	T954802333	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PR68713/2025	M000263918	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PR68716/2025	M000266428	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES PEREIRA SAMPAIO	PR96873/2023	T495400086	INDEFERIDO
MARIA JOSE FELICIANO DOS SANTOS	PR69106/2025	T489412393	INDEFERIDO
MARILEIDE MARTINS DA CONCEICAO	PR68774/2025	T944601272	INDEFERIDO
PRISCILLA KELLER ALVES DA SILVA PAZ	PR68773/2025	T385600295	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA PATROCINIO DOS SANTOS	PR68955/2025	T420613387	INDEFERIDO
RAIAN REGIS BARRETO	PR68699/2025	M000268461	INDEFERIDO
ROBERTO GONCALVES DA SILVA	PR68562/2025	T420611293	INDEFERIDO
RUBENS SILVA SANTOS	PR68881/2025	M000270183	INDEFERIDO
RUY ALBERTO DE ASSIS ESPINHEIRA SOBRINHO	PR69093/2025	T952103978	INDEFERIDO
SUELI CUNHA MAGGITTI	PR68473/2025	T228202344	INDEFERIDO
TAHILLI DA SILVA CARVALHAL	PR68517/2025	T505801948	INDEFERIDO
TEREZILDE JANAINA PEIXOTO DE ALMEIDA	PR65348/2025	T939305184	INDEFERIDO
TEREZINHA ANDRADE FERREIRA NABUCO	PR69009/2025	T939507544	INDEFERIDO
TIAGO KORTKAMP CARNEIRO DA SILVA	PR66473/2025	T138412290	INDEFERIDO
VERONICA LEMOS DUARTE	PR68635/2025	T498500239	INDEFERIDO
VINICIUS CARNEIRO DA SILVA	PR68853/2025	R007167258	INDEFERIDO
VINICIUS JACOBINA RIBEIRO SANTANA	PR172/2026	R007160064	INDEFERIDO
VITOR GOMES MENDES DOS SANTOS	PR68466/2025	T114523301	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WELLINGTON SOUZA SILVA	PR49149/2023	T493805932	INDEFERIDO
WILLIAM BLEST DOS SANTOS FERREIRA	PR161/2026	T506201611	INDEFERIDO
ADELMO GOES FERREIRA SILVA	PR69031/2025	T139431389	DEFERIDO
ADSON RIBEIRO CONCEICAO NASCIMENTO	PR68689/2025	T420219090	DEFERIDO
ANA ALICE COSTA SERRA	PR68859/2025	T424103758	DEFERIDO
ANDERSON SANTOS DO ESPIRITO SANTO	PR65052/2025	T111618021	DEFERIDO
ANILTON DE ASSIS SANTOS	PR68427/2025	T481007275	DEFERIDO
CIA DE ELET DO EST DA BAHIA COELBA	PR34195/2023	R006259714	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR68622/2025	R007176896	DEFERIDO
DANIEL QUEIROZ DOS SANTOS	PR68725/2025	R007160525	DEFERIDO
EDVALDO ELIAS LIMA SANTOS	PR68941/2025	T116326103	DEFERIDO
GUSTAVO DE JESUS PEREIRA SANTOS	PR69037/2025	T385801605	DEFERIDO
GUTEMBERGUE REGIS CAZUMBA	PR69273/2025	T420613135	DEFERIDO
HARLESON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	PR69240/2025	T952103853	DEFERIDO
JAILSON DE CARVALHO BRITO	PR68420/2025	T955002536	DEFERIDO
JOAO GLAUCE ALMEIDA ANDREA BRANDAO	PR68707/2025	T481717705	DEFERIDO
JOAO PAULO SILVA GOMES	PR69021/2025	T481209671	DEFERIDO
MARCOS BISPO COSTA	PR68593/2025	R006759503	DEFERIDO
MARIA MERCEDES AGRICOLA BOMSUCESSO	PR68430/2025	T945007186	DEFERIDO
RAFAEL RESENDE FALEIROS	PR69012/2025	T942405207	DEFERIDO
RODRIGO SANTOS PIRES	PR68607/2025	T232500898	DEFERIDO
ROGER SANTOS SANTANA	PR68729/2025	T950303480	DEFERIDO
RUY ALBERTO DE ASSIS ESPINHEIRA SOBRINHO	PR69088/2025	T506129688	DEFERIDO

Salvador, Quinta-feira, 8 de Janeiro de 2026

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4015/2026	LUIZ ALBERTO NEVES SANTOS	3º
3011/2026	JAUPERY INDIO DO BRASIL MOSCOSO JUNIOR	5º

Salvador, 14 de Janeiro de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 024/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 19/12/2025, o servidor CLAYTON SANTOS TRINDADE, matrícula 3165729, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de janeiro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 01/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO LUIS NASCIMENTO LEAL,** matrícula nº 3037072**,** para responder pela função de confiança de chefe de setor B, Grau 63, do Setor de Manutenção da Usina, da Coordenadoria da Usina de Asfalto, em substituição ao titular **ADILTON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 3127519, por motivo de férias, no período de 05.01.2026 até 03.02.2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 14 de janeiro de 2026.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 118.042/2025;
Empresa: CNPJ: 08.346.085/0001-76;
Objeto: Serviços em direito imobiliário e prática extrajudicial;
Valor Total: R$ 17.627,97 (dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda;
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90025/2025 - PROC: 214761/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de TINTA PARA ARTE, TELA PARA PINTURA E TINTA GUACHE.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA	01	R$ 976.328,10
	03	R$ 809.876,00

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	02	R$ 196.044,93
	05	R$ 21.782,77
MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA	04	R$ 140.193,33
	06	R$ 119.640,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 12/01/2026.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 900100/2025 - PROC: 46552/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de material para escritório (GRAMPEADOR, GRAMPO, ESTILETE, EXTRATOR, CLIPS, CORRETIVO, RÉGUA, TESOURA, APONTADOR, ELASTICO CEDULA, PERFURADOR, COLAS, COLCHETE, ISOPOR, LÂMINA ESTILETE).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA	01	R$ 310.385,78
	02	R$ 258.158,66
	04	R$ 547.567,96
D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	03	R$ 457.409,04
	06	R$ 33.689,68
	07	R$ 50.821,98

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	05	R$ 41.149,53
VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	08	R$ 71.199,99

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 12/01/2026.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Processo Nº: 3572/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: GIRO PRODUCOES CULTURAIS LTDA.
CNPJ Nº: 21.988.610/0001-15
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "FESTIVAL GIRO CONECTA"
Valor Total: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 14/01/2026.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2025.
LICITAÇÃO Nº: 005/2025.
PROCESSO Nº: 176288/2025 - LIMPURB.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as necessidades desta Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, conforme especificações previstas no termo de referência - anexo I do edital.
EMPRESA VENCEDORA: MIXALL COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº: 39.689.810/0001-32
VALOR TOTAL LOTE I: R$ 18.260,10 (dezoito mil duzentos e sessenta reais e dez centavos);
VALOR TOTAL LOTE II: R$ 33.177,84 (trinte e três mil cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
VALOR TOTAL LOTE III: R$ 9.893,30 (nove mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos);
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 14 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº252388/2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos – PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: Colégio Plural.
CNPJ/MF sob nº: 40.490.989/0001-83.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.

Salvador, 14 de janeiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: CONSÓRCIO ASTEC III.
CNPJ: 55.130.770/0001- 40.
Resolve expedir a presente apostila, com o CONSÓRCIO ASTEC III, no âmbito do contrato nº 07/2025, objetivando indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda;
Projeto Atividade: 04.122.0010.111400 - Aprimoramento dos Processos Tributários e Serviços Organizacionais; 04.126.0011.250221 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
Natureza Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação; 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação;
Fonte de Recurso: 1.754.1, 1.501.1 e 1.500.1.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 07.281.368/0002-03.
Resolve expedir a presente apostila, com a COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do contrato nº 08/2022, objetivando indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda;
Projeto/Atividade: 04.122.0010.111400 - Aprimoramento dos Processos Tributários e Serviços Organizacionais;
Natureza Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação;
Fonte de Recurso: 1.754.1 e 1.500.1.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.
CNPJ: 04.210.265/0001-75.
Resolve expedir a presente apostila, com o ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, no âmbito do contrato nº 016/2022, objetivando indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda;
Projeto/Atividade: 04.123.0010.107900 - Melhoria dos Serviços de Arrecadação e Automação de Processos;
Natureza Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação;
Fonte de Recurso: Fonte: 1.754.1 e 1.500.1.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2026.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: MUOVE BRASIL S/A.
CNPJ: 21.870.040/0001-64.
Resolve expedir a presente apostila, com a MUOVE BRASIL, no âmbito do contrato nº 42/2022, objetivando indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda;
Projeto/Atividade: 04.123.0010.107900 - Melhoria dos Serviços de Arrecadação e Automação de Processos;
Natureza Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação;
Fonte de Recurso: 1.754.1 e 1.500.1.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: CONSÓRCIO ASTEC II.
CNPJ: 49.593.134/0001-52.
Resolve expedir a presente apostila, com o CONSÓRCIO ASTEC III, no âmbito do contrato nº 04/2024, objetivando indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda;
Projeto Atividade: 04.122.0010.111400 - Aprimoramento dos Processos Tributários e Serviços Organizacionais;
Natureza Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 1.754.1, 2.754.1, 1.500.1 e 1.501.1.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: BRB BANCO DE BRASILIA SA
CNPJ: 00.000.208/0001-00
Resolve expedir a presente apostila, com o BRB BANCO DE BRASILIA SA, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
CNPJ: 07.237.373/0001-20
Resolve expedir a presente apostila, com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Resolve expedir a presente apostila, com o BANCO BRADESCO S.A, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB SA
CNPJ: 02.038.232/0001-64
Resolve expedir a presente apostila, com o BANCO COOPERATIVO SICOOB, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa -33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: BANCO INTER S.A
CNPJ: 00.416.968/0001-01
Resolve expedir a presente apostila, com o BANCO INTER S.A, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Resolve expedir a presente apostila, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa -33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
Resolve expedir a presente apostila, com o ITAU UNIBANCO, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CNPJ: 13.927.801/0004-91.
Contratada: MUOVE BRASIL S/A.
CNPJ: 21.870.040/0001-64.
Resolve expedir a presente apostila, com a MUOVE BRASIL, no âmbito do contrato nº 11/2024, objetivando indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2025:
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda;
Projeto/Atividade: 04.122.0013.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas
04.126.0011.250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação
Natureza Despesa: 33.9040 e 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação;
Fonte de Recurso: 1.500.1; 1.501.1 e 2.501.1.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/5082-25
Resolve expedir a presente apostila, com o BANCO DO BRASIL, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa -33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Resolve expedir a presente apostila, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa -33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
CNPJ: 17.184.037/0001-10
Resolve expedir a presente apostila, com o BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 80.00.03 **NOF/EGM-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0011.264700 Encargos Diversos da PMS
Natureza da Despesa -33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº.8.666/93

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
CNPJ: 01.378.407/0001-10
Resolve expedir a presente apostila, com o ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 **NOF-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0014.0501.250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 14.133/21.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 13.927.801/0004-91
Contratada: S.A O ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 61.533.949/0001-41
Resolve expedir a presente apostila, com o S.A O ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando à manutenção dos serviços com a Sefaz, com vista a indicar os recursos orçamentários para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 **NOF-SEFAZ -** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto de Atividade - 04.122.0014.0501.250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Natureza da Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001 - Recurso Não Vinculados de Impostos.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 14.133/21.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO Nº 245471/2025
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 41.986.662/0001-60
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 17/2024.
VIGÊNCIA: Início em 30/01/2026 e término em 29/01/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.122.0001.113400;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLAUDIA ACHY BRITTO
Lebre Tecnologia e Informática Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 170043/2025 e 238475/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/01/2026 e término em 13/01/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: JCAMPV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.167.485/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 13 de janeiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 170043/2025 e 238471/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 13/01/2026 e término em 12/01/2027, permanecendo o valor anual estimado de R$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: APV SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.400.369/0001-83
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Ananda Pugliesi Vasconcelos

Salvador, 12 de janeiro de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 09/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 256621/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ R$ 464.049,60 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ILSV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.490.319/0001-46
DATA DA ASSINATURA 09/01/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 908/2024

PROCESSO Nº 253873/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 02/01/2026 e término em 01/01/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **ISABELLE PESSOA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.327.251/0001-77
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Sampaio Pessoa

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 511/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2025
PROCESSO: 25192/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 511/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200004400	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATORIO MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	13,04
02	200011770	SIMETICONA 75MG/ML 15ML MARCA/FABRICANTE: AIRELA	FR	1,66

Salvador, 05 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 245384/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: YOANNY CALVO - ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, que passa vigorar com a seguinte redação:
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO, anexo a este Termo Aditivo ao Contrato, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026.
AMPARO LEGAL: art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 14/01/2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

ANEXO 1 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE DESEMBOLSO

PLANILHA DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Prod.	Fase	Und.	Qtd.	% X cada projeto	Valor a pagar R$	Valor x proj. R$	Prazo de entrega após assig. OS dias
1	**Projeto arquitetônico**					**R$ 68.581,36**	
1.1	Identificação, conhecimento do bem e diagnóstico do estado de conservação	und	1,00	20,00%	R$ 13.716,27		90
	Estudo preliminar	und	0,00	34,00%	R$ 23.317,66		
1.2	Anteprojeto	und	1,00	26,00%	R$ 17.831,15		150
1.3	Projeto executivo	und	1,00	20,00%	R$ 13.716,28		210
2	**Projeto Museográfico e expográfico**					**R$ 15.890,48**	
2.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 7.945,24		150
2.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 7.945,24		210
3	**Projeto Fundações**					**R$ 3.571,43**	
3.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 1.785,71		150
3.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 1.785,72		210
4	**Projeto Estrutural**					**R$ 24.285,71**	
4.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 12.142,85		150
4.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 12.142,86		210
5	**Projeto de Instalações Elétricas**					**R$ 16.369,05**	
5.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 8.184,52		150
5.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 8.184,53		210
6	**Projeto de Instalações Hidrosanitárias**					**R$ 7.202,38**	
6.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 3.601,19		150
6.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 3.601,19		210
7	**Projeto luminotécnico**					**R$ 12.142,86**	
7.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 6.071,43		150
7.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 6.071,43		210
8	**Projeto Combate à Incêndios e SPDA**					**R$ 8.511,90**	
8.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 4.255,95		150
8.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 4.255,95		210
9	**Projeto telefonia, rede lógica e CFTV**					**R$ 8.511,90**	
9.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 4.255,95		150
9.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 4.255,95		210
10	**Projeto Comunicação Visual / Sinalização**					**R$ 16.000,00**	
10.1	Anteprojeto	und	1,00	50,00%	R$ 8.000,00		150
10.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 8.000,00		210
11	**Orçamento**					**R$ 6.428,57**	
11.1	estimativa parametrica de custo	und	1,00	50,00%	R$ 3.214,28		150
11.2	Projeto executivo	und	1,00	50,00%	R$ 3.214,29		210
						R$ 187.495,64	

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 10/2023, firmado em 28 de agosto de 2023, com a **URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana, com vistas a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2026.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0005.125800 Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação; 15.451.0005.125900 Elaboração de Planos urbanísticos em Zeis; 15.451.0005.126000 Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; 15.451.0005.126100 Elaboração de Projetos Integrados de Habilitação e Requalificação do Centro Histórico, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos**: 1.500.1; 1.799.1 e 1.799.4.
.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 01/2021, firmado em 15/07/2021, com a **SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 01, englobando as Prefeituras Bairro: PB I - Centro/Brotas, PB III - Cajazeiras, PB IV - Itapuã/Ipitanga, PB VI - Barra/Pituba e PB VII - Liberdade/São Caetano, com vistas à indicação de recursos para o exercício de 2026

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0005.125800 Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação; 15.451.0005.125900 Elaboração de Planos urbanísticos em Zeis; 15.451.0005.126000 Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; 15.451.0005.126100 Elaboração de Projetos Integrados de Habilitação e Requalificação do Centro Histórico, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos**: 1.500.1; 1.799.1 e 1.799.4.
.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 02/2021, firmado em 15/07/2021, com a **FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 02, englobando as Prefeituras Bairro: PB II - Subúrbio e Ilhas, PB V - Cidade Baixa, PB VIII - Cabula/Tancredo Neves, PB IX - Pau da Lima e; PB X - Valéria, com vistas a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2026.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0005.125800 Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação; 15.451.0005.125900 Elaboração de Planos urbanísticos em Zeis; 15.451.0005.126000 Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; 15.451.0005.126100 Elaboração de Projetos Integrados de Habilitação e Requalificação do Centro Histórico, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos**: 1.500.1; 1.799.1 e 1.799.4.
.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 04/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 01/2023, firmado em 02/01/2023, com a **GRAFICA E EDITORA JEP LTDA**, objetivando a Prestação de serviços técnicos de produção gráfica para o conjunto de 07 (sete) publicações, incluindo de ISBN (registros distintos para a publicação impressa e digital) e direito autoral, exceto para a Coleção Assis Reis, com vistas à indicação de recursos orçamentários para exercício de 2026.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0005.126000 Planejar Espaço Urbano - Projetos e Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Público, **Natureza da Despesa** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos**: 1.500.1.
.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 05/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto Federal n° 6.666/93, e no Decreto n° 59.308/66, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao projeto BRA/21/003, firmado em agosto de 2022, com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO- PNDU**, objetivando a estruturação de um sistema de informação municipal, com vistas à indicação de recursos orçamentários para exercício de 2026.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0005.125800 Salvador Dados - Fortalecimentos dos Sistemas de Informação, e 15.451.0005.126000 Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamento Públicos. **Natureza da Despesa** 33.80.41 - Contribuições; **Fonte de Recursos**: 1.500.1.

.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 06/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 14.133/21, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 03/2025, firmado em 21 de julho de 2025, com a **YOANNY CALVO - ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**. objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração do Projeto Executivo de Restauração do Memorial Mae Menininha do Gantois, localizado no Alto do Gantois - Bairro da Federação, com vistas a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2026.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0005.126000 Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; 15.451.0005.126100 Elaboração de Projetos Integrados de Habilitação e Requalificação do Centro Histórico, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos**: 1.700.1.

.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 07/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal n° 14.133/21, e na Lei Municipal n° 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato n° 05/2025, firmado em 22 de agosto de 2025, com a **GABRIELA DE MATOS LTDA**. objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração do Projeto Executivo de Requalificação e Restauro do Terreiro Casa Branca do Engenho Velho, com vistas a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2026.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade**: 15.451.0005.126000 Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos; 15.451.0005.126100 Elaboração de Projetos Integrados de Habilitação e Requalificação do Centro Histórico, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos**: 1.700.1.

.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 08/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 09/2023, firmado em 28/07/2023, com o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, objetivando possibilitar, por meio de realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes de 2º e 3º graus, de acordo com a Lei 6.494/77 e Decreto 87.497/82, com vistas a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2026.
Unidade Orçamentária 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto de Atividade** - 15.122.0011.250124 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF; **Natureza da Despesa** - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte**: 1.500.1.

.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 09/2026

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 04/2022, firmado em 20/07/2022, com a **MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, objetivando prestação de serviços de manutenção com suporte remoto e local, mantendo os códigos e fontes atualizados do novo Sistema PHL (Personal Home Library), utilizado na Biblioteca desta Fundação, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2026.
Unidade Orçamentária 60302- SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto de Atividade**: 15.126.0011.250213 Manutenção de tecnologia da informação e comunicação - FMLF: **Natureza da Despesa** - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; **Fonte**: 1.500.1.

.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de Janeiro de 2026.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 02/2026
Processo Nº: 3572/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: GIRO PRODUCOES CULTURAIS LTDA.
CNPJ Nº: 21.988.610/0001-15
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "FESTIVAL GIRA CONECTA"
Vigência: 14/01/2026 a 09/01/2027
Valor Total: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.117000 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 14/01/2026.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.
CNPJ Nº: 35.868.577/0001-02.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA,** que tem a representação de **"Bamcac",** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO A MULHERADA.
CNPJ Nº: 05.361.469/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **INSTITUTO A MULHERADA,** que tem a representação de **"A Mulherada"**, para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
INSTITUTO A MULHERADA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 19.977.515/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA,** que tem a representação de **"Grupo Folclórico Zambiapunga"**, para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 -

Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ.
CNPJ Nº: 35.106.744/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ,** que tem a representação de **"Coral Cantart",** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.
CNPJ Nº: 17.335.984/0001-64
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE,** que tem a representação de **"Quabales",** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUABALES MÚSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 35.997.149 LUCIANO PEDREIRA DE SOUZA.
CNPJ Nº: 35.997.149/0001-71
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **35.997.149 LUCIANO PEDREIRA DE SOUZA,** que tem a representação de **"Charanga Do Pinguço"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
35.997.149 LUCIANO PEDREIRA DE SOUZA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG.
CNPJ Nº: 07.939.049/0001-53
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG,** que tem a representação de **"Fanfarra Bamupi",** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM.
CNPJ Nº: 23.273.315/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM,** que tem a representação de **"Escola De Samba Filhos Da Feira"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARICOTA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS.
CNPJ Nº: 55.813.149/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **MARICOTA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS,** que tem a representação de **"Filo Brincante"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MARICOTA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ORIKI ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ Nº: 32.747.145/0001-47
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ORIKI ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a representação de **"Paroano Sai Milhó"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ORIKI ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº15/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.867.326/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA,** que tem a representação de **"Grupo Cultural Imperatriz"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº13/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA.
CNPJ Nº: 13.319.291/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA,** que tem a representação de **"Gira Ingonça"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº12/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ.
CNPJ Nº: 35.106.744/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ,** que tem a representação de **"Charanga Tamirzinho Kds"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº14/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.
CNPJ Nº: 35.868.577/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA,** que tem a representação de **"Quadrilha Junina Forró Mandacaru"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº16/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 19.977.515/0001-74
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA,** que tem a representação de **"Chegança Dos Marujos Fragata Brasileira"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº17/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELIQUIAS AFRICANAS.
CNPJ Nº: 05.321.767/0001-36
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELIQUIAS AFRICANAS,** que tem a representação de **"Afoxé Relíquias Africanas"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
BLOCO CARNAVALESCO AFRO CULTURAL RECREATIVO RELIQUIAS AFRICANAS.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº18/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.
CNPJ Nº: 35.868.577/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA,** que tem a representação de **"Quadrilha Junina Forro Asa Branca"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº19/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ.
CNPJ Nº: 11.468.336/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ,** que tem a representação de **"A Orquestra Popular e os Mascarados De Maragojipe"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº20/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº:14.867.326/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a representação de **"Cangaceios De Ipitanga"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº21/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 52.549.165/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ISR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a representação de **"Quadrilha Junina Imperatriz Do Forró",** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ISR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº22/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 14.867.326/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que tem a representação de **"Grupo Cultural De Mascarados Maralegria",** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº24/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P.
CNPJ Nº: 57.081.368/0001-49
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P**, que tem a representação de **"Marcha Das Drags",** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº25/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS.
CNPJ Nº: 11.580.821/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS**, que tem a representação de **"Baianas Do Reino"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº23/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P.
CNPJ Nº: 57.081.368/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P**, que tem a representação de **"Quadrilha Forro Abc",** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº26/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCÕES E EVENTOS CULTURAIS.
CNPJ Nº: 26.346.512/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **JUREMA PRODUCÕES E EVENTOS CULTURAIS**, que tem a representação de **"Fuzuê Junino"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JUREMA PRODUCÕES E EVENTOS CULTURAIS.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº27/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P.
CNPJ Nº: 57.081.368/0001-49
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P**, que tem a representação de **"Quadrilha Junina Forro Do Luar"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº28/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ Nº: 28.153.395/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, que tem a representação de **"Cia De Danças E Folguedos"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº29/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DE KORIN E FAN.
CNPJ Nº: 05.331.490/0001-22.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DE KORIN E FAN**, que tem a representação de **"Afoxé Filhos De Korin Efan"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DE KORIN E FAN.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº30/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 52.549.165/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ISR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a representação de **"Quadrilha Junina Capelinha Do Forró"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ISR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº31/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO.
CNPJ Nº: 48.614.136/0001-18
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO**, que tem a representação de **"Bandinha Samba Folia"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
48.614.136 LUANA CAMPOS DA SILVA OSWALDO.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº34/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUREMA PRODUCÕES E EVENTOS CULTURAIS.
CNPJ Nº: 26.346.512/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **JUREMA PRODUCÕES E EVENTOS CULTURAIS,** que tem a representação de **"Bando anunciador"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JUREMA PRODUCÕES E EVENTOS CULTURAIS.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº32/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN.
CNPJ Nº: 26.253.068/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN**, que tem a representação de **"Afoxé Baba Afoman"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº33/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P.
CNPJ Nº: 57.081.368/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P,** que tem a representação de **"Banda Marcial Dinah Gonçalves"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº35/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU.
CNPJ Nº: 00.070.587/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU,** que tem a representação de **"Leva Eu"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº36/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.
CNPJ Nº: 35.868.577/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA,** que tem a representação de **"Fanfarra Legião Do Pedro Ribeiro"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº37/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GRUPO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE COMMANCHE DO PELÔ. CNPJ Nº: 74.063.637/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **GRUPO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE COMMANCHE DO PELÔ,** que tem a representação de **"Commanche Do Pelô,"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GRUPO CULTURAL RECREATIVO E BENEFICENTE COMMANCHE DO PELÔ.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº38/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ Nº: 34.663.412/0001-23
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **FIVE ENTRETENIMENTO LTDA,** que tem a representação de **"Grupo Cultural Folguedo Lindroamor axé"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
FIVE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº39/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.
CNPJ Nº: 35.868.577/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA,** que tem a representação de **"Banda Marcial Navarro De Brito"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº40/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ.
CNPJ Nº: 35.106.744/0001-70
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ,** que tem a representação de **"Fanfarra BBG**" para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JOELTON OLIVEIRA DA CRUZ.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº41/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº162559/2025.
CONCURSO Nº 001/2025.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FLORES DO MAR EVENTOSLTDA.
CNPJ Nº: 47.380.196/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de **FLORES DO MAR EVENTOSLTDA,** que tem a representação de **"Pierrot Tradição De Plataforma"** para a apresentação no Fuzuê 2026, no dia 08 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário de Eventos e Festas populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
FLORES DO MAR EVENTOSLTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2026
PROCESSO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.
CNPJ: 24.013.491/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA**, que tem a exclusividade da atração artística **"John Robert",** para se apresentar no dia 15 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JOAO ROBERTO SEABRA DA SILVA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2026
PROCESSO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.153.395/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Fred Menendez",** para se apresentar no dia 01 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2026
PROCESSO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 12.547.466/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Thiago Aquino",** para se apresentar no dia 18 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2026
PROCESSO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UANGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 13.180.785/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UANGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcia Castro",** para se apresentar nos dias 22 de janeiro e 20 de fevereiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UANGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2026
PROCESSO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES.
CNPJ: 11.181.222/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tambores e Cores",** para duas apresentações no dia 15 de janeiro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA TAMBORES E CORES.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 900/2025, publicado no DOM nº 9.183, de 06 de janeiro de 2026, pg. 16.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024

CONTRATANTE: Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: HDT EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.190.572/0001-09
PROCESSO: 133894/2025
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para o sistema viário da cidade, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 13.01.2026 e término em 12.01.2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 264600 Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0004.264600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito - TRANSALVADOR.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4
PARECER ASJUR Nº: 1494/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
THIAGO DRUMMOND DE ANDRADE SANTOS
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ZIOBER BRASIL LTDA
CNPJ: 08.374.053/0001-84

PROCESSO Nº: no 4948/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação dos serviços comuns de engenharia para fabricação e instalação de brinquedos/equipamentos para uso infantil em estrutura metálica, para diversos logradouros públicos do Município de Salvador.

PRAZO: 02 (dois) meses
VALOR GLOBAL: R$ 97.288,00 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 124700- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA:14/01/2026
PARECER Nº: 01/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Ziober Brasil Ltda.
- Paulo Ziober Junior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025

Processo nº: 234510/2025;
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
Contratada: Lorena Gomes Pereira Mota, do CPF nº 011.234.605-74;
Objeto: alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 003/2025, bem como acréscimo de valor;
Valor do Aditivo: R$ 22.218,03 (vinte e dois mil, duzentos e dezoito reais e três centavos).
Valor atual do Contrato: R$ 121.490,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais e sete centavos);
Vigência: 46 (quarenta e seis) dias, contados a partir de 13/01/2026;
Dotação Orçamentária: Esta despesa está prevista na LOA/2025 em: Projeto/Atividade: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê. Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
Data de Assinatura: 13/01/2025
Amparo Legal: Lei nº 14.133, art. 1º, § 3º.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2026

Processo Administrativo nº: 241061/2025
Dispensa de Licitação: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: : MB CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69
Objeto: execução dos serviços emergenciais de Instalação de escoramento metálico, compreendendo a execução dos sistemas de escoramento e o fornecimento de mão de obra especializada para as etapas de montagem e desmontagem em estruturas com risco de colapso, incluindo intervenções para recuperação da cobertura do edifício Cine Excelsior, localizado na Praça da Sé, nº 03, Centro Histórico, Salvador-Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R$ 999.671,05 (novecentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos)
Prazo de vigência do contrato: 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do Contrato: 14/01/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de janeiro de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO SEMGE Nº252388/2025

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos Fundamental I, Fundamental II e Médio para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 01/2025.
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: Colégio Plural.
CNPJ/MF sob nº: 40.490.989/0001-83.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026.

Salvador, 14 de janeiro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Termos de Colaboração listados abaixo, com vistas à alteração da Dotação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamentária:

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATUAL
115/2024	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES	34.282.343/0001-08	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
117/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANÇA	31.907.996/0001-47	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
120/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS	09.108.177/0001-80	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
125/2024	CRECHE CANTINHO ENCANTADO	01.375.893/0001-12	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
127/2024	CRECHE COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	03.086.205/0001-20	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
130/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	33.966.250/0001-30	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
133/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAÍSO DA CRIANÇA	39.234.159/0001-06	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
143/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA TURMA DA MONICA	49.489.166/0001-02	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
148/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFÂNCIA - CECSI	49.356.293/0001-33	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
149/2024	INSTITUTO COMUNITÁRIO EDUCAÇÃO CIDADANIA ELIS MENDONÇA	06.087.105/0001-06	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
150/2024	INSTITUTO COMUNITÁRIO E CRECHE TIA RITA	44.289.326/0001-56	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
152/2024	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA BEM FAZER	48.231.463/0001-90	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
154/2024	PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DA VILA PRO VILA	24.377.908/0001-87	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
155/2024	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL	03.400.300/0001-56	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
156/2024	CLUBE DE MÃES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS	01.054.905/0001-07	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900

Salvador, 13 de janeiro de 2026

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Termos de Colaboração listados abaixo, com vistas à alteração da Dotação Orçamentária:

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATUAL
008/2024	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN	07.813.276/0001-38	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
009/2024	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS	16.117.103/0001-76	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
013/2024	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE	02.364.575/0001-19	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
014/2024	INSTITUTO TIA CÉLIA	32.331.257/0001-12	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
016/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO MOSTARDA	13.839.196/0001-54	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
019/2024	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO	13.890.678/0001-39	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
023/2024	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR	27.045.469/0001-01	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
036/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS	32.700.437/0001-24	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
037/2024	ASSOCIAÇÃO DE ALAGADOS III CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTO DA PAZ	16.388.779/0001-02	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
041/2024	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNICITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA	05.484.625/0001-90	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
043/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE	05.637.049/0001-73	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
044/2024	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA	11.448.813/0001-65	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900
053/2024	CENTRO ESPIRITA UNIÃO AMOR E LUZ	15.184.781/0001-99	12.365.0001.113800 12.365.0001.114900

Salvador, 13 de janeiro de 2026

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
065/2024	219898/2025	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENARIO DO CALABETÃO CNPJ Nº 33.795.030/0001-90	MARIA ACILINA DO NASCIMENTO MOREIRA	09.02.2026 A 08.02.2028
068/2024	219975/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ALTO DOS PONTES, CNPJ Nº 05.389.988/0001-46	LICINEIA MORAIS RÊGO	09.02.2026 A 08.02.2028
075/2024	220808/2025	ASSOCIACAO COMUNITARIA PINGO DE GENTE, CNPJ Nº 16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO	09.02.2026 A 08.02.2028
096/2024	220306/2025	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG, CNPJ Nº 15.503.706/0001-43	TAILANE SILVA DE SOUZA	09.02.2026 A 08.02.2028.
099/2024	220323/2025	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS, CNPJ Nº 33.794.686/0001-99	SÚ PINTO NOGUEIRA	09.02.2026 A 08.02.2028
103/2024	220332/2025	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ Nº 06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA	09.02.2026 A 08.02.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

TORNAR SEM EFEITO NO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Tornar sem efeito na publicação do quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 9.185, fl.26, de 08/01/2026,

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
110/2024	219129/2025	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE Nº 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	09.02.2026 A 08.02.2028

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 13/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Ofício datado de 05/12/2025, do **INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION,** resolve expedir a presente Apostila, oriunda do **Processo Administrativo nº 250605/2025**, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O objeto da presente Apostila é a substituição da Conta Corrente estabelecida na Cláusula Quarta, Item 4.3 do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 018/2017, para a Conta Correnten° 226593-1, Agência nº 3385-5, Banco do Brasil.

Salvador, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

APOSTILA Nº 8/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **APOSTILA:**

DO OBJETO
A presente Apostila destina-se a indicação orçamentária por onde correrá a seguinte despesa do Núcleo de Execução Orçamentária- NOF, no exercício financeiro de 2026:

INSTITUIÇÃO	PROC. FORMALIZAÇÃO	TERMO	VIGÊNCIA
CENTRO DE SURDOS DA BAHIA- CESBA	30717/2025	32/2023	02/03/2025 A 01/03/2026

ORGÃO: 52000- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
UNIDADE GESTORA: 52002 UG SEMPRE- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer- SEMPRE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52002 SEMPRE- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
PROGRAMA DE TRABALHO: 08. 122.0014.250119- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 (Subvenção Social). 44.50.42 (Auxílios).
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 e 1.501.1

Salvador, 12 de janeiro de 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2025

Processo Administrativo SECULT nº 212944/2025
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Acordo de Cooperação
Base legal: Arts. 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Arts. 16, §2º e 34 do Decreto Municipal nº 29.129/2017.
Organização da Sociedade Civil: Centro Cultural Palácio da Sé - Dom Sebastião Monteiro da Vide.
CNPJ Nº: 29.940.502/0001-84
Objeto: Ampliação do acesso a Arquidiocese de São Salvador da Bahia/Catedral-Basílica Primacial de São Salvador, patrimônio arquitetônico e histórico, contribuindo para a preservação da memória, a valorização cultural, o fomento ao turismo religioso, o estímulo à educação e à pesquisa, bem como a promoção do desenvolvimento local, da espiritualidade e das tradições, mediante a implementação de medidas de acessibilidade, visando à ampliação da fruição de seus espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Vigência: 30 (trinta) meses.
Tipo de parceria: Acordo de Cooperação.
Data da autorização: 23 de dezembro de 2025.
Justificativa: A Arquidiocese de São Salvador da Bahia/Catedral-Basílica Primacial de São Salvador, um dos mais relevantes marcos históricos, culturais, religiosos e turísticos do Brasil, consolidou-se como importante espaço de visitação turística e de educação patrimonial, abrigando acervo histórico-sacral de grande valor simbólico e cultural, o que a caracteriza como centro de memória, cultura e espiritualidade, além de símbolo de identidade, diversidade e convivência.
Embora tenham sido empreendidos esforços contínuos para a preservação e manutenção da Catedral-Basílica Primacial, ainda se fazem necessárias intervenções essenciais para assegurar sua plena acessibilidade e fruição por toda a população, de forma inclusiva e sustentável, fortalecendo, inclusive, o turismo religioso e histórico da cidade.
Diante desse contexto, formaliza-se Acordo de Cooperação entre o Município de Salvador e Organização da Sociedade Civil, mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos arts. 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 16, §2º, e 34 do Decreto Municipal nº 29.129/2017. Tal medida se justifica pela inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular do objeto da parceria e o fato de o Centro Cultural Palácio da Sé - Dom Sebastião Monteiro da Vide ser a única instituição gestora da Arquidiocese de São Salvador da Bahia/Catedral-Basílica Primacial de São Salvador.
A singularidade do bem tombado, a gestão exclusiva do imóvel e de seu acervo pela referida organização, bem como a relevância histórica, cultural, espiritual e turística da Catedral, evidenciam o potencial de valorização, preservação e democratização do acesso ao patrimônio, justificando plenamente a inexigibilidade de chamamento público e a legitimidade da parceria proposta, assegurando a execução técnica do plano de trabalho em conformidade com as exigências legais e de preservação do patrimônio cultural.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2025

Processo Administrativo SECULT nº 212944/2025
Partícipe 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Partícipe 2: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
CNPJ: 10.635.089/0001-16
Partícipe 3: CENTRO CULTURAL PALÁCIO DA SÉ - DOM SEBASTIÃO MONTEIRO DA VIDE
CNPJ: 29.940.502/0001-84
Objeto: Ampliação do acesso a Arquidiocese de São Salvador da Bahia/Catedral-Basílica Primacial de São Salvador, contribuindo para a preservação da memória, a valorização cultural, o fomento ao turismo religioso, o estímulo à educação e à pesquisa, bem como a promoção do desenvolvimento local, da espiritualidade e das tradições, mediante a implementação de medidas de acessibilidade, visando à ampliação da fruição de seus espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da assinatura do acordo
Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 29.129/2017.
Data da assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados, do DEFERIMENTO dos processos de Alteração de Titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933125/2025	MÁRIO MORGADE CORTIZO VARELA	ALT. TITULARIDADE
900431/2026	DOROTÉIA SANTOS VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
907203/2025	MARIA CRISTINA E SILVA	ALT. TITULARIDADE
929562/2025	HEBERT VAGNER SILVA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
913626/2025	ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
920838/2025	JOSÉ ALEXANDRE ARAÚJO NOGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
913626/2025	ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
920838/2025	JOSÉ ALEXANDRE ARAÚJO NOGUEIRA	ALT. TITULARIDADE
920860/2025	SANANDRES PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DOAI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
373/2025	413.685/001-57	ANTONIO CUNHA DE OLIVEIRA
308/2025	330.488/001-07	CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
309/2025	330.488/001-07	CBS - CONSTURTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA
880078/2025	087.830/001-13	VIRGINIA MARIA CERSOSIMO - ME
337/2025	087.830/001-13	VIRGINIA MARIA CERSOSIMO - ME
463/2025	703.574/001-37	34.571.542 LTDA
880097/2025	703.574/001-37	34.571.542 LTDA

Salvador, 14 de Janeiro de 2026

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.